



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMUTS
CNPJ: 13.461.787/0001-30



OFICIO Nº. 269/2020 – SEMUTS.

Vitória do Xingu 06 de Julho de 2020.

Ilmo. Sr.

EWENYLDIO UCHOA ROSA

Secretário Municipal de Administração
Vitória do Xingu-Pa.

Prezado Senhor,

Assunto: Aquisição de itens básicos para acolhimento.

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a solicitação para Aquisição emergencial de Itens básicos para acolhimento provisório.

JUSTIFICATIVA: A Política de Assistência Social se materializa por meio de ações conjugadas que consideram garantir proteção social por meio das seguranças de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar. A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu através da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SEMUTS que dispõem da responsabilidade conferidas da Lei 054-2002 na execução da Política de Assistencial Social nos termos das legislações vigentes.

Considerando o Termo de Aceite – Emergência COVID -19 e a Portaria 369 de 29 de Abril de 2020, onde prever a aquisição emergencial de itens básicos necessários para alojamento provisórios. Segue em anexo PBS com itens e quantitativos estimados os quais serão contratados.

Sem mais para o momento, ensejamos votos de grande estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA JOSIANE FURTADO DOS SANTOS
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social
Decreto Mun. 3.453/2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMUTS
C.N.P.J: 13.461.787/0001-30

PROJETO BÁSICO DE COMPRAS

COVID-19- LEI N. 13.979/20 -DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Projeto Básico consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ITENS BÁSICOS NECESSÁRIOS PARA ALOJAMENTO PROVISÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMUTS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA**, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SEMUTS do município de Vitória do Xingu durante o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação objetiva atender dispositivo legal que respalde a contratação direta, CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional, decretada pelo Ministério da Saúde em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19). Justifica-se a aquisição, a política de Assistência Social se materializa por meio de ações conjugadas que consideram garantir proteção social por meio das seguranças de sobrevivência (de rendimento e autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar. A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu através da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SEMUTS que dispõe da responsabilidade conferida da Lei 054-2002 na execução da Política de Assistência Social nos termos das legislações vigentes. CONSIDERANDO o Termo de Aceite – Emergência COVID-19 e a Portaria 369 de 29 de abril de 2020, onde prevê a aquisição emergencial de itens básicos necessários para acolhimento provisório.

3. OBJETIVO

3.1 O Objetivo com a contratação objeto deste Projeto Básico a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu através da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SEMUTS que dispõe da responsabilidade conferidas da Lei 054-2002 na execução da Política de Assistência Social nos termos das legislações vigentes. Tendo o Plano de Atendimento à População em situação de extrema vulnerabilidade social e risco pessoal no contexto da Pandemia COVID-19, estabelece ações práticas que buscam nortear o atendimento e acolhimento da população em situação por parte dos equipamentos da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SEMUTS em razão da pandemia ocasionada pelo COVID-19.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

4.1 Segue a baixo a especificação detalhada dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	TOUCA SANFONADA DESCARPACK DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA	17	CAIXA
2	AVENTAL DE COZINHA:	2	UNIDADE
3	COBERTO	10	UNIDADE
4	EDREDOM	10	UNIDADE
5	COLCHÃO DE BERÇO	10	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMUTS
C.N.P.J: 13.461.787/0001-30

6	COLCHÃO DE SOLTEIRO	10	UNIDADE
7	JOGO DE CAMA DE SOLTEIRO	10	UNIDADE
8	LENÇOL DE BERÇO	4	UNIDADE
9	MOSQUITEIRO DE BERÇO	4	UNIDADE
10	MOSQUITEIRO DE REDE	4	UNIDADE
11	REDE	4	UNIDADE
12	TOALHA DE BANHO	10	UNIDADE
<i>Especificação: TOALHA DE BANHO: Tecido 100% algodão, Felpuda, ultra-absorvente pré-lavadas. Gramatura: 405 g/m². Dimensões 80 cm x 1,50 m.</i>			
13	TOALHA DE MESA:	4	UNIDADE
<i>Especificação : TAMANHO 2 METROS</i>			
14	TOALHA DE ROSTO	10	UNIDADE
<i>Especificação: TOALHA DE ROSTO: Tecido 100% algodão, Felpuda, ultra-absorvente pré-lavadas. Gramatura: 405 g/m². Dimensões 50 cm x 80 m.</i>			
15	ALFABETO CONFECCIONADO EM M.D.F.	2	UNIDADE
<i>Especificação: COMPOSTO POR 36 PEÇAS MEDINDO 5 CM DE ALTURA. COMPOSTO POR 1 ALFABETO COMPLETO E 2 JOGOS DE VOGAIS. IDEAL PARA O RECONHECIMENTO DAS LETRAS E COMPOSIÇÃO DAS PALAVRAS. TAMBÉM UTILIZADO POR CRIANÇAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.</i>			
16	BAMBOLÊ:	6	UNIDADE
<i>Especificação : PEQUENO COLORIDO EM ARO DE PLASTICO REFORÇADO, MEDINDO 60 CM DE DIAMETRO</i>			
17	BICO DE BOMBA:	2	UNIDADE
<i>Especificação : BICO P/ENCHER BOLA 7,5 CM, CONFECCIONADO EM BORRACHA E FERRO</i>			
18	BLOCOS PARA MONTAR:	3	UNIDADE
<i>Especificação: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO 200 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS: COTOVELO, T, LUVA DE CONEXÃO, NIPLE, ESFERA COM PINO, CRUZETA E SAPATA. ACOMPANHA CARTELA AUTO ADESIVA DE VINIL, COM 14 FIGURAS DESTACÁVEIS PARA MONTAGEM DE PERSONAGENS.</i>			
19	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	3	UNIDADE
<i>Especificação : DESCRIÇÃO: BOLA CONFECCIONADA EM COURO PVC BRILHANTE, CÂMARA TIPO BUTIL, COM 32 GOMOS COSTURADOS À MÁQUINA, PRESSÃO ENTRE 0,6 E 1,1 ATMOSFERAS 4; PESO NÃO INFERIOR A 410G E NÃO SUPERIOR A 450G. DIMENSÕES: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70CM. EMBALAGEM: SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL).</i>			
20	BOLA DE QUEIMADA	2	UNIDADE
21	BOLA DE VOLEI	3	UNIDADE
<i>Especificação : Com peso e medidas oficiais, aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei, sem costura, miolo substituível e lubrificado (Slip System), utiliza de 4 a 5 libras de pressão.</i>			
22	BOLA DE BOLICHE:	2	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMUTS
C.N.P.J: 13.461.787/0001-30

Especificação: DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE BOLICHE, CONTENDO 06 PINOS E 02 BOLAS; OS PINOS E AS BOLAS SERÃO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO EM DIVERSAS CORES, OS PINOS DEVERÃO SER NUMERADOS E AS BOLAS DEVERÃO POSSUIR ENCAIXE PARA OS DEDOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: PINOS DE 17,5CM;E BOLAS COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 10CM; EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO MARCA E REFERÊNCIA - ROSITA OU SIMILAR -

23	BONECAS:	10	UNIDADE
<i>Especificação: BONECAS/COMPOSIÇÃO/MATERIAL PLÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO: 09 CM. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. MARCA REFERÊNCIA (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE):</i>			
24	CARRINHOS:	10	UNIDADE
<i>Especificação: MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO MÉDIO POR UNIDADE (AXLXP):12 X 28 X 18 CM. CORES VARIADAS. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS. MARCA REFERÊNCIA (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)</i>			
25	CORDA DE 5 MT - CONFECCIONADA EM SISAL C/ APOIO P/ MÃOS EM MADEIRA	2	UNIDADE
26	CORDA INDIVIDUAL:	6	UNIDADE
<i>Especificação : PULA CORDA 2 MT, CONFECCIONADA EM SISAL C/ APOIO P/ MÃOS EM MADEIRA</i>			
27	CUBO MÁGICO OU CUBO DE RUBIKMATERIAL EM PLÁSTICO:	3	UNIDADE
<i>Especificação: CUBO MÁGICO OU CUBO DE RUBIKMATERIAL EM PLÁSTICO, VERSÃO 3X3X3, COMPOSTO POR 6 FACES DE 6 CORES DIFERENTES. ARESTAS DE APROXIMADAMENTE 5,7 CM. MARCA REFERÊNCIA (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE): SHENGSHOU</i>			
28	JOGO CHARADA:	2	UNIDADE
<i>Especificação: DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 35X22X4 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 400G. ITENS INCLUSOS: 1 TABULEIRO, 54 FICHAS, 90 CARTAS E MANUAL; COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO E CARTONADO. EMBALAGEM: PAPELÃO. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS. MARCA REFERÊNCIA (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE): ALGAZARRA</i>			
29	JOGO DE DAMA DE MADEIRA:	2	UNIDADE
<i>Especificação: TABULEIRO EM MDF BRANCO E VERMELHO, MEDINDO 29,5 CM DE COMPRIMENTO X 29,5 CM DE LARGURA X 3,0 CM DE ESPESSURA E PEÇAS PLASTICAS. ACONDICIONADO EM SACOLA P 'LASTICA EM ZIPER</i>			
30	JOGO DE DOMINÓ:	2	UNIDADE
<i>Especificação: MATERIAL EM MDF, Nº DE PEÇAS 28, MEDINDO 7 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 0,3 CM DE ESPESSURA . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MADEIRA TIPO ESTOJO, MEDINDO 19,5CM DE COMPRIMENTO X 10,3 CM DE LARGURA X 4,5 CM DE ESPESSURA</i>			
31	JOGO DE DOMINÓ DE ANIMAIS:	2	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMUTS
C.N.P.J: 13.461.787/0001-30

Especificação: MATERIAL EM MDF, Nº DE PEÇAS 28, MEDINDO 7 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 0,3 CM DE ESPESSURA . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MADEIRA TIPO ESTOJO, MEDINDO 19,5CM DE COMPRIMENTO X 10,3 CM DE LARGURA X 5,5 CM DE ESPESSURA

32	JOGO DE TABUADA:	2	UNIDADE
<i>Especificação: PRODUTO CONTENDO: 142 CARTELAS DE RESULTADOS; 1 SORTEADOR; 1 DISCO DE NÚMEROS; 3 BOLINHAS; 4 TABELAS DE TABUADAS. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS. MARCA REFERÊNCIA (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE): GR</i>			
33	JOGO IMAGEM E AÇÃO:	2	UNIDADE
<i>Especificação: COMPOSTO POR 01 TABULEIRO, 01 AMPULHETA, 198 CARTAS, 04 PEÕES, 01 DADO, 01 FOLHETO DE REGRAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO 23,0 X 35,5 X 6,5. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS.</i>			
34	JOGO LINCE DO ALFABETO:	2	UNIDADE
<i>Especificação: MATERIAL: CARTÃO. CONTÉM: 1 TABULEIRO, 1 SACO PLÁSTICO, 18 FICAS COLORIDAS, 121 CARTELAS ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. MEDIDAS MÍNIMAS DA CAIXA: 27X37,7X3,5 CM.</i>			
35	JOGO PEGA VARETAS:	4	UNIDADE
<i>Especificação: MATERIAL: PLÁSTICO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 32 VARETAS NAS CORES: AMARELO (12), VERMELHO (4), VERDE (9), PRETO (1) E AZUL (6). DIMENSÃO APROXIMADA DA VARETA: 22CM. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3ANOS. MARCA REFERÊNCIA (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)</i>			
36	JOGO QUEST:	2	UNIDADE
<i>Especificação: SÃO 2.520 PERGUNTAS DE CONHECIMENTOS GERAIS, DIVIDIDOS EM 02 BARALHOS DIFERENTES: UMA PARA CRIANÇAS E OUTRO PARA ADULTOS. ASSIM, CRIANÇAS E ADULTOS PODEM TESTAR SEUS CONHECIMENTOS, COMPETINDO DE IGUAL PARA IGUAL. ALTURA: 28,00 CM - LARGURA 42,00 CM - PROFUNDIDADE 6,00 CM.</i>			
37	LIVRO DE HISTORIA DE AVENTURA P/ ADOLESCENTE	10	UNIDADE
38	LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL	10	UNIDADE
39	PETECA BADMINTON - CONFECCIONADA EM NYLON COM BASE DE CORTIÇA	4	UNIDADE
40	QUEBRA-CABEÇA GRANDE:	3	UNIDADE
<i>Especificação: MATERIAL: M.D.F. E MADEIRA. CONTÉM 57 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS QUE FORMAM 9 QUEBRA-CABEÇAS DE 20X20CM.</i>			

5. CUSTO ESTIMADO

5.1 A aquisição do objeto deste Projeto Básico terá o custo estimado após a realização da pesquisa de mercado.

5.2 O custo estimado será obtido através da realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, conforme documentos juntados nos autos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMUTS
C.N.P.J: 13.461.787/0001-30

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste fundo:

Exercício 2020 Atividade 1511.081220005.2.115 Enfrentamento da Emerg Publica-Pandemia CONVID-19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

7. FUNDAMENTO LEGAL

7.1 A presente contratação está fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei 13.979/20.

7.2 A modalidade de compra adotada será dispensa de licitação, em virtude da necessidade da urgência dos itens para uso exclusivo no atendimento e acolhimento da população em situação por parte dos equipamentos da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SEMUTS, garantindo assim a segurança dos mais vulneráveis, e tendo em vista a situação de calamidade pública que assola o país, causada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19). Justifica-se ainda, a dispensa de licitação, uma vez que um processo licitatório autuado numa modalidade de licitação superior, demandaria mais tempo, uma vez que o ente público e servidores necessita dos itens urgentemente.

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deverá executar o fornecimento dos produtos descritos no presente Projeto Básico.

8.2 Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.

8.3 Zelar pela perfeita execução da entrega do material, devendo as falhas, que porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.

8.4 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na entrega do material e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;

8.6 Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

9.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

9.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

9.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMUTS
C.N.P.J: 13.461.787/0001-30

da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

10.2 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

10.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

10.4 O prazo para pagamento da nota fiscal é de até 30 (TRINTA) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11. PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

11.1 A entrega do material deverá ser efetuada em até 15 dias, tendo em vista as atividades já agendadas.

11.2 As entregas dos itens contratados deverão ser realizadas no seguinte endereço: Travessa Castelo Branco s/nº, Cep.: 68.383-000 Vitória do Xingu – PA

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;
- c)** Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;
- d)** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PMVX, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no DEPARTAMENTO DE CONTRATOS e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

Vitória do Xingu - PA, 06 de julho de 2020.

MARIA JOSIANE FURTADO DOS SANTOS
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social
Decreto Mun. 3.453/2020

Termo de aceite - Emergencia COVID 19**Bloco 1 - Recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID-19**

- Código IBGE
1508357

- UF
PA

- Município
Vitória do Xingu

- Termo Aceito
Aceito

- Valor de referência ofertado
R\$ 44.475,00

- Equipamentos EPI
39

- Alimentos
0

- Pessoas em Serviços Socioassistenciais
10

- Valor de referência total aceite
R\$ 44.475,00

- Quantitativo de Equipamentos EPI aceite
39

- Quantitativo de metas de Alimentos aceite
0

- Quantidade de Pessoas em Serviços Socioassistenciais aceita
10

- Nome do Responsável pelo preenchimento da gestão
ADMILDO DA COSTA SANTOS

- ID do Cargo do Responsável pelo preenchimento da gestão
79

- Cargo do Responsável pelo preenchimento da gestão
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO

- CPF do Responsável pelo preenchimento da gestão
64978273234

- Data preenchimento gestão
2020-05-06 17:00:22



Termo de aceite - Emergencia COVID 19**Bloco 1 - Recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID-19**

- Código IBGE

1508357

- UF

PA

- Município

Vitória do Xingu

- Termo Aceito

Aceito

- Valor de referência ofertado

R\$ 44.475,00

- Equipamentos EPI

39

- Alimentos

0

- Pessoas em Serviços Socioassistenciais

10

- Valor de referência total aceite

R\$ 44.475,00

- Quantitativo de Equipamentos EPI aceite

39

- Quantitativo de metas de Alimentos aceite

0

- Quantidade de Pessoas em Serviços Socioassistenciais aceita

10

- Nome do Responsável pelo preenchimento da gestão

ADMILDO DA COSTA SANTOS

- ID do Cargo do Responsável pelo preenchimento da gestão

79

- Cargo do Responsável pelo preenchimento da gestão

SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO

- CPF do Responsável pelo preenchimento da gestão

64978273234

- Data preenchimento gestão

2020-05-06 17:00:22





Dados do termo de aceite

Abaixo estão listados os dados relativos ao termo preenchido.

Ente	Vitória do Xingu - 1508357
Meta aceita: Pessoas em Serviços Socioassistenciais	10
Valor aceito: Pessoas em Serviços Socioassistenciais	R\$ 24.000,00
Data do aceite	06/05/2020
Responsável pelo aceite	ADMILDO DA COSTA SANTOS

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR

Órgão Gestor

- CEP: 68383000
- Bairro: CENTRO
- Complemento: Sem complemento
- Endereço: Número: 430
- Endereço: PRESIDENTE CASTELO BRANCO
- DDD: 93
- E-mail: semutsxingu2018@gmail.com
- UF: 150835
- Município: 1508357
- Endereço: Ponto de Referência: PROXIMO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INF. E OBRAS
- Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOCÃO SOCIAL
- Código original: 57016
- Fax: Sem fax
- Ramal: Sem ramal
- Telefone: 992189031

DADOS DE APROVAÇÃO DO CONSELHO

Dados de Aprovação do Conselho

- Numero da Ata: 003
- Numero da Resolução: 003
- Data de Reunião: 2020-06-16 00:00:00



1 Número de unidades

Meta Física: Número de Unidades

- Vagas implantadas: 1
- Unidades a Serem Implantadas: 2

2 Informe a quantidade de vagas disponíveis (ocupadas ou não) segundo as formas de oferta de alojamentos provisórios que foram implantadas/adaptadas diante da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19)

Alojamentos provisórios/ Abrigos Institucionais/ Casas de Passagem/ Residências Inclusivas

- Pessoas com Deficiência: 6
- Adultos e Famílias: População de Rua: 6
- Adultos e Famílias: Imigrantes e/ou refugiados: 6
- Mulheres em situação de violência: 6
- Pessoas Idosas: 6
- Crianças e Adolescentes: 6

Casa-Lar

- Crianças e Adolescentes: 0
- Pessoas com Deficiência: 0
- Pessoas Idosas: 0

Repúblicas

- Pessoas com Deficiência: 0
- Jovens Egressos dos Serviços de Acolhimento: 0
- Adultos e Famílias: População de Rua: 0
- Adultos e Famílias: Imigrantes e/ou refugiados: 0
- Mulheres em situação de violência: 0
- Pessoas Idosas: 0

Contratos de hospedagem

- Crianças e Adolescentes: 10
- Jovens Egressos dos Serviços de Acolhimento: 6
- Pessoas com Deficiência: 4
- Adultos e Famílias: População de Rua: 5



- Adultos e Famílias: Imigrantes e/ou refugiados: 5
- Mulheres em situação de violência: 5
- Pessoas Idosas: 5

Moradias temporárias alugadas pela gestão municipal ou distrital

- Crianças e Adolescentes: 5
- Jovens Egressos dos Serviços de Acolhimento: 5
- Pessoas com Deficiência: 5
- Adultos e Famílias: População de Rua: 5
- Adultos e Famílias: Imigrantes e/ou refugiados: 5
- Mulheres em situação de violência: 5
- Pessoas Idosas: 5

3 Assinale com um X as ações socioassistenciais a serem realizadas diante da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19)

Oferta de alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população e evitem a propagação da COVID-19

- Pessoas com deficiência (Residência Inclusiva) acolhidas: Sim
- Criança e Adolescentes acolhidas: Sim
- Jovens egressos dos Serviços de Acolhimento acolhidos: Sim
- População de Rua acolhida: Sim
- População de Rua não institucionalizada: Sim
- Migrantes e/ou refugiados acolhidos: Sim
- Migrantes e/ou Regugiados não institucionalizados: Sim
- Mulheres em situação de violência: Sim
- Pessoas Idosas: Sim
- Outras Famílias em situação de vulnerabilidade social: Sim

Distribuição de alimentação e outros itens básicos a alojamentos provisórios geridos por Organizações da Sociedade Civil

- Criança e Adolescentes acolhidas: Sim
- Jovens egressos dos Serviços de Acolhimento acolhidos: Sim
- Pessoas com deficiência (Residência Inclusiva) acolhidas: Sim
- População de Rua acolhida: Sim
- População de Rua não institucionalizada: Sim
- Migrantes e/ou refugiados acolhidos: Sim
- Migrantes e/ou Regugiados não institucionalizados: Sim
- Mulheres em situação de violência: Sim
- Pessoas Idosas: Sim
- Outras Famílias em situação de vulnerabilidade social: Sim



4 Informe se o município irá utilizar os recursos para os seguintes fins

Disponibilização meios de transporte para a locomoção das equipes de referência e usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais

- Irá usar o recurso para: Sim

Realização de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da COVID-19 e disseminação do vírus

- Irá usar o recurso para: Sim

Provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes

- Irá usar o recurso para: Sim

Recursos humanos

- Irá usar o recurso para: Sim

5 Listar os itens que serão adquiridos com o cofinanciamento federal

Material para manutenção de imóveis e móveis

- Valor Total Previsto: 0,00

Aquisição de Bens de consumos (utensílios de cozinha, banheiro, materiais de limpeza, materiais de higienização, entre outros)

- Valor Total Previsto: 0,00

Locação de outros materiais permanentes

- Valor Total Previsto: 0,00



Locação de Veículos

- Valor Total Previsto: 0,00

Locação de Imóveis

- Valor Total Previsto: 0,00

Alimentação

- Valor Total Previsto: 0,00

Conta de água, esgoto, luz, internet, e outras contas direcionadas a manutenção da unidade

- Valor Total Previsto: 0,00

Suporte ao deslocamento (combustível, manutenção de veículos/embarcações, etc)

- Valor Total Previsto: 0,00

Equipamentos de Proteção Individual EPI

- Valor Total Previsto: 24000,00

Pagamento de Pessoal

- Valor Total Previsto: 0,00

Outro(s), qual/quais?

- Valor Total Previsto: 0,00

Contratação de PJ para fornecimento de serviços

- Valor Total Previsto: 0,00

Vestuário



- Valor Total Previsto: 0,00

6 Listar os itens que serão adquiridos com o cofinanciamento federal, conforme critérios estabelecidos de acordo com a previsões da Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018

Outro(s), qual/quais?

- Valor Total Previsto: 0,00

Mobiliário

- Valor Total Previsto: 0,00

Eletroeletrônicos (celulares, computadores, entre outros)

- Valor Total Previsto: 0,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Responsável Pelo Preenchimento

- Nome: ADMILDO DA COSTA SANTOS
- CPF: 64978273234
- Cargo: Gestor
- RH: Função: Adjunto
- E-mail: admildosantostx@hotmail.com

Ministério da Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Estabelece procedimentos extraordinários referentes aos parcelamentos de débitos regulados pelo art. 64 da Instrução Normativa nº 2, de 23 de abril de 2019, do Ministério da Cidadania, em razão da Covid-19, face às diretrizes fixadas pela União, estados, municípios e Distrito Federal.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso da atribuição prevista no inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista as disposições da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, bem como do art. 6º do Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulará, de forma excepcional, os parcelamentos de débitos previstos no art. 64 da Instrução Normativa nº 2, de 23 de abril de 2019, do Ministério da Cidadania, relativos a projetos culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura - Pronac, impactados em razão da Pandemia da Covid-19.

Art. 2º Os parcelamentos de débitos regulados na forma do art. 1º poderão ser suspensos, excepcionalmente e a requerimento do proponente, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo em vista as medidas adotadas para combater a disseminação da Covid-19.

Parágrafo único. Os valores suspensos serão corrigidos monetariamente, na forma de legislação de regência.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI

PORTARIA Nº 368, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam estabelecidas normas excepcionais para o atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único em municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal;

CONSIDERANDO a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO as orientações constantes na Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, que "dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social", bem como na Portaria nº 335, de 20 de março de 2020, que "estabelece medidas emergenciais na gestão do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional", resolve:

Art. 1º Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Fica autorizada a coleta dos dados para inclusão e atualização cadastral por telefone ou por meio eletrônico, no âmbito do Cadastro Único, enquanto durar a situação de emergência ou o estado de calamidade pública.

§ 1º As rotinas operacionais sobre a inclusão e atualização de que trata o caput serão regulamentadas por meio de Instrução Operacional editada e devidamente publicada pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação nos canais oficiais deste Ministério.

§ 2º Na hipótese de entrevista para coleta dos dados por telefone ou outro meio eletrônico, a responsabilidade pela veracidade das informações coletadas é do Responsável Familiar - RF, que deverá ser alertado pelo entrevistador, no início da entrevista, acerca da possibilidade de responsabilização em caso de omissão ou de prestação de informações falsas.

Art. 3º Os estados, municípios e o Distrito Federal deverão compatibilizar a aplicabilidade desta Portaria conforme as normativas e as condições de saúde pública local.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI

PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o inciso III do art. 12 c/c o art. 28, o art. 30-A, e o art. 30-C da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 10.382, de 20 de março de 2020, e

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica;

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;

Considerando que a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências; e

Considerando as Resoluções nº 7, de 17 de maio de 2013, e nº 12, de 11 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e do CNAS, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para a transferência de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS, resolve:

Art. 1º Dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

Parágrafo único. A Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS publicará em seu site eletrônico na Internet listagem constando os entes elegíveis ao repasse financeiro emergencial de recursos federais, constando as metas físicas e financeiras.

Art. 2º O recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo:

I - estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição:

a) de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS; e

b) de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

II - cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19.

Art. 3º Fica jus ao repasse financeiro emergencial de que trata esta Portaria, destinado à estruturação da rede para aquisição de:

I - EPI, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 2º, os estados, o Distrito Federal e os municípios que possuam unidades públicas e estaduais de atendimento do SUAS; e

II - alimentos, nos termos da alínea "b" do inciso I do art. 2º, os estados, o Distrito Federal e os municípios que possuam unidades de:

a) acolhimento para pessoa idosa ou com deficiência; ou

b) centro-dia.

§ 1º Para calcular as metas físicas dos municípios, do Distrito Federal e dos estados elegíveis, nos termos do inciso I do caput, será computado o quantitativo de trabalhadores registrados no Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social - CadSUAS, no mês de abril de 2020, nas seguintes unidades públicas e estaduais:

I - Centro de Referência de Assistência Social;

II - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

III - Centro-Dia;

IV - Centro-POP;

V - Centro de Convivência; e

VI - Unidades de acolhimento.

§ 2º Para calcular as metas físicas dos municípios, do Distrito Federal e dos estados elegíveis, nos termos do inciso II do caput, serão somados o quantitativo de vagas em unidades de acolhimento, públicas e privadas, para pessoas idosas e para pessoas com deficiência registradas no CadSUAS de abril de 2020 e de pessoas atendidas em Centro-Dia (ou serviço equivalente) registradas no Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS 2019.

Art. 4º O repasse de recursos referente à estruturação da rede dar-se-á diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal, no exercício de 2020, em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses da demanda aferida nos termos do art. 3º, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O cálculo dos valores a serem transferidos nos termos do caput para a estruturação da rede quanto à aquisição de:

I - EPI observará o valor de referência de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) mensal por trabalhador, multiplicado pelo quantitativo de trabalhadores a serem contemplados; e

II - alimentos observará o valor de referência de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) mensal por pessoa, multiplicado pelo quantitativo de pessoas a serem contempladas.

§ 2º A segunda parcela referente ao inciso I do § 1º estará condicionada à real necessidade de uso de EPI, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde - MS, conforme ato complementar da SNAS.

Art. 5º Fica jus ao recurso emergencial, de que trata esta Portaria, destinado ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais dos estados, municípios e Distrito Federal que possuam pessoas que:

I - necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, conforme orientação do Ministério da Saúde - MS quanto ao distanciamento social; ou

II - se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração.

§ 1º Para fins de aferição do critério previsto no caput, os municípios e o Distrito Federal elegíveis observarão o somatório de:

I - metade da quantidade, arredondada para cima, de pessoas em situação de rua cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, com registro ativo em março de 2020;

II - quantidade de vagas em serviços de acolhimento cadastrados no CadSUAS, com registro ativo em março de 2020; e

III - quantidade de imigrantes interiorizados entre abril de 2019 a dezembro de 2019, conforme registro do Subcomitê de Interiorização da Operação Acolhida;



§ 2º Para fins de aferição do critério previsto no caput, os estados elegíveis observarão a quantidade de vagas em serviço de acolhimento cadastradas no Cadastro Único, com registro ativo em março de 2020.

§ 3º Limita-se o cofinanciamento ao máximo de 5 (cinco) mil pessoas por ente elegível.

§ 4º O limite estabelecido no parágrafo anterior poderá ser ampliado, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a capacidade de acolhimento municipal durante a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do COVID-19.

Art. 6º Os entes com saldo em conta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências quando da publicação desta Portaria poderão reprogramar os valores para as despesas com enfrentamento à ESPIN decorrente do Covid-19, exceto os repasses realizados com fundamento nas Portarias MDS nº 420, de 18 de dezembro de 2017, e nº 558, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 7º O cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19 tem como finalidade promover orientação, apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.

Art. 8º Os recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais para atendimento à situação de ESPIN decorrente do Covid-19 deverão ser aplicados, além do que dispõe o art. 3º da Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013, na garantia de:

I - ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus;

II - provimento de condições adequadas de alojamento e isolamento, observadas as orientações do Ministério da Saúde, de modo a evitar aglomerações que propiciem a disseminação do Covid-19;

III - adaptação de espaços físicos com intuito de criar acomodações individuais ou isolar grupo ou apoio a outras formas de alojamento provisórios adequadas à realidade local, que obedecem aos critérios de separação de pequenos grupos para evitar aglomerações que propiciem a disseminação do Covid-19;

IV - alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou evitem a propagação do Covid-19;

V - medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, agravada pela pandemia do Covid-19;

VI - locação de moradia temporária ou hospedagem para indivíduos ou grupo familiar por meio de contratos celebrados pelo poder público;

VII - apoio com alimentação e outros itens básicos a alojamentos provisórios geridos por organizações da sociedade civil;

VIII - locomoção das equipes e usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais; e

IX - provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes.

Art. 9º As ações referentes ao provimento de condições adequadas de organização dos alojamentos, que visem a assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança, assegurando as condições básicas para o cumprimento das orientações sanitárias de isolamento social e higiene voltadas à proteção da população e prevenção da disseminação do Covid-19 serão objeto de orientação técnica a ser publicada pela Secretaria Nacional de Assistência Social.

Art. 10. O gestor da política de assistência social deverá promover a gradativa desmobilização das ações socioassistenciais, implantadas ou reorganizadas no escopo desta Portaria, na medida em que for superada a situação de ESPIN decorrente do Covid-19.

§ 1º Compõem as ações de desmobilização as estratégias de gestão que envolvem a redução de esforços concentrados em torno de uma situação excepcional e a adoção de procedimentos rotineiros, cujo planejamento deverá:

I - prevenir a brusca interrupção das provisões, evitando danos e maiores prejuízos aos indivíduos e às famílias atendidos;

II - impedir o descontrole ou a perda de equipamentos e materiais;

III - evitar a sobrecarga das equipes técnicas; e

IV - adotar outras medidas necessárias à retomada da normalidade dos serviços cotidianos, sem prejuízo de outras ações emergenciais.

§ 2º A execução das ações socioassistenciais poderá se estender após o período da situação de emergência, conforme demonstrada a necessidade, possibilitando a reprogramação de recursos existentes a partir da elaboração de plano de ação validado pelo Ministério da Cidadania.

Art. 11. Os recursos destinados ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão repassados no exercício de 2020 diretamente do FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses de atendimento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. O cálculo dos valores a serem transferidos na forma do caput observará o valor de referência de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal por pessoa, previsto no § 2º do art. 6º da Portaria MDS nº 90, de 2013, multiplicado pelo quantitativo de indivíduos a serem atendidos.

Art. 12. Os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal emergencial, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira e prestação de contas.

Parágrafo único. O Ministério da Cidadania poderá, a qualquer tempo, requisitar informações referentes à aplicação do recurso extraordinário de que trata esta portaria, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Art. 13. Os recursos de que trata esta Portaria deverão onerar o Programa de Trabalho 08.244. 5031.2100 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus e serão destinados ao atendimento das necessidades das famílias e indivíduos que estão em situação de vulnerabilidade e risco.

Art. 14. Os entes elegíveis, na forma desta Portaria, farão jus ao repasse emergencial de recursos federais, desde que se comprometam, no prazo estabelecido:

I - às regras firmadas no Termo de Aceite e Compromisso, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania em seu sítio institucional na internet https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termoaceite/emergencia_covid_19/index.php; e

II - a prestar contas na forma da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, e demais procedimentos disciplinados em ato específico, conjunto, da Secretaria Nacional de Assistência Social e da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

§ 1º Os gestores deverão encaminhar o Termo de Aceite e Compromisso à ciência dos respectivos conselhos de assistência social.

§ 2º Especificamente quanto às ações socioassistenciais, o ente também deverá apresentar plano de ação em sistema informatizado específico.

Art. 15. Os respectivos Conselhos de Assistência Social deverão apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos repassados na forma desta Portaria.

Art. 16. A Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, expedirá normativas e orientações complementares à matéria disciplinada, especialmente quanto:

I - ao Termo de Aceite e Compromisso;

II - ao Plano de Ação; ou

III - aos procedimentos de prestação de contas.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PORTARIA Nº 76, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Portaria nº 942, de 17 de maio de 2019, e o art. 53 da Instrução Normativa MC nº 02/2019, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas APROVADA(S) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e no inciso I do art. 51 da Instrução Normativa nº 2, de 23 de abril de 2019, conforme anexo I.

Art. 2º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas RECONSIDERADAS da reprovação por parte da análise técnica, necessitando da análise financeira, no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal e do § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, conforme anexo II.

Art. 3º - Informar que cabe ao proponente emitir comprovantes em favor dos doadores ou patrocinadores, bem como manter o controle documental das receitas e despesas do projeto pelo prazo de cinco anos, contados da aprovação da prestação de contas, à disposição do MC e dos órgãos de controle e fiscalização, caso seja instado a apresentá-las, conforme previsto no art. 36 da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AYRTON GALICIANI MARTINELLO

ANEXO I

PRONAC	PROJETO	PROponente	RESUMO DO PROJETO	VALOR CAPTADO (R\$)
181072	16ª Festival Internacional de Cinema Infantil - FICI	Elmar Produções Artísticas LTDA	O 16º FICI acontece em 6 cidades (10 dias em cada) no segundo semestre de 2018, e terá aproximadamente 800 sessões em 40 salas de rede cinemática.	500.000,00
172113	Mostra Audiovisual - Cine Santander Cultural 2018	Invendes Produções Cinematográficas LTDA	Mostra audiovisual, sala de cinema do Santander Cultural, em Porto Alegre/RS.	470.000,00
161468	5ª Mostra de Cinema de Gostoso	Hecco Produções LTDA	Exibição de 46 filmes durante a mostra além de cursos de capacitação, aos envolvidos no evento, palestras e mesas de debate.	50.160,00
1413015	13ª Edição e Festival Amazônia Roraimense - 2015	Associação Mapeangum	Realização de atividades em locais desprovidos de acesso ao cinema nacional, no período de 04/05 a 10/12/15.	1.095.000,00
161948	Festival do Rio 2016	CIMA - Centro de Cultura, Interação e Meio-Ambiente	Evento cinematográfico com uma programação diversificada com amplo destaque da cinematografia brasileira.	2.544.000,00
118846	Jacinta	Boa Voz Produções Artísticas LTDA	Realização de aproximadamente 100 apresentações do espetáculo teatral, sendo 64 no Rio de Janeiro e 36 na cidade de São Paulo.	1.271.604,71

ANEXO II

PRONAC	PROJETO	PROponente	RESUMO DO PROJETO	VALOR CAPTADO (R\$)
031240	Marcelo Baria Clássicos da MPB - Volume 1	Raria Comunicação e Produções Artísticas LTDA	Gravar um CD (5.000 cópias) com 12 (doze) faixas contendo clássicos da MPB, interpretados pelo cantor Marcelo Baria.	46.810,00
012456	SAGA	Rita Cristina Monteiro Coelho	Exposição itinerante da obra de quatro artistas paranaenses a se realizarem no Rio de Janeiro - Paço das Artes e em Berlin Alemanha no ICBRA.	59.000,00

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 310, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Homologar os projetos culturais relacionados nos anexos desta portaria, que após terem atendido aos requisitos de admissibilidade estabelecidos pela Lei 8.313/91, Decreto 5.761/06 e a Instrução Normativa vigente, passam a fase de obtenção de doações e patrocínios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)

202072 - Os Sapatinhos de Antonieta

PERFORMARTE ARTES CÊNICAS E ENSINO DE DANÇA LTDA.

CNPJ/CPF: 32.216.626/0001-26

Processo: 01400002039202073

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 199.987,92

Prazo de Captação: 30/04/2020 a 31/12/2020

Resumo do Projeto: Projeto híbrido de teatro, dança e palhaçada "Os Sapatinhos de Antonieta" prevendo sua circulação em espaços públicos e educacionais, bem como a realização de debates após as apresentações e oficinas formativas em artes integradas (jogos de criação em dança, teatro e circo).

202073 - ARTE POR TODA PARTE

ANGELO MARCIO LEAL MARTINS

CNPJ/CPF: 26.145.645/0001-06

Processo: 01400002040202006

Cidade: Paracuru - CE;



Gravetal	24 a 33
Guabiruba	22 a 34
Guaramirim	21 a 35
Ibirama	24 a 33
Içara	24 a 33
Ilhota	22 a 35
Imaruí	24 a 33
Imbituba	24 a 34
Indaial	22 a 34
Itaipópolis	26 a 31
Itajaí	22 a 35
Itapema	21 a 35
Itapoá	21 a 35
Ituporanga	26 a 32
Jacinto Machado	26 a 32
Jaguariuna	24 a 33
Jaraguá do Sul	21 a 35
Joinville	21 a 35
Jose Boiteux	26 a 32
Laguna	24 a 34
Laurentino	26 a 32
Lontres	26 a 33
Luiz Alves	21 a 35
Maracajá	24 a 33
Massaranduba	21 a 35
Meleiro	25 a 33
Mirim Doce	26 a 32
Morro da Fumaca	24 a 33
Morro Grande	26 a 32
Navegantes	21 a 35
Nova Trento	24 a 34
Nova Veneza	24 a 32
Palhoça	24 a 34
Passo de Torres	25 a 33
Paulo Lopes	24 a 33
Pedras Grandes	26 a 33
Penha	21 a 35
Pescaria Brava	24 a 34
Petrolândia	27 a 31
Piçarras	21 a 35
Pomerode	22 a 35
Porto Belo	22 a 34
Pouso Redondo	26 a 32
Praia Grande	26 a 32
Presidente Getúlio	24 a 33
Presidente Nereu	26 a 32
Rio do Campo	27 a 31
Rio do Oeste	26 a 32
Rio do Sul	26 a 32
Rio dos Cedros	24 a 33
Rodeio	22 a 35
Salete	26 a 32
Sangão	24 a 33
Santa Rosa do Sul	26 a 32
Santa Terezinha	26 a 32
Santo Amaro da Imperatriz	26 a 33
São Francisco do Sul	21 a 35
São João Batista	22 a 34
São João do Itaperiú	21 a 35
São João do Sul	25 a 33
São José	22 a 34
São Pedro de Alcântara	26 a 32
Schroeder	21 a 35
Siderópolis	26 a 32
Sombrio	25 a 33
Taió	26 a 32
Tijucas	22 a 35
Timbó do Sul	26 a 32
Timbo	22 a 35
Treze de Maio	24 a 33
Trombudo Central	26 a 32
Tubarão	24 a 33
Turvo	25 a 33
Urussanga	26 a 33
Vitor Meireles	26 a 32
Witmarsum	26 a 32

Ministério da Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 374, DE 5 DE MAIO DE 2020

Altera a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o inciso III do art. 12 c/c o art. 28, o art. 30-A, e o art. 30-C da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 10.262, de 20 de março de 2020, resolve:

Art. 1º O § 2º do art. 5º da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º.....

§ 2º Para fins de aferição do critério previsto no caput, os estados elegíveis observarão a quantidade de vagas em serviço de acolhimento cadastradas no CadSuaS, com registro ativo em março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI

SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

PORTARIA Nº 80, DE 6 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Portaria nº 942, de 17 de maio de 2019, e o art. 53 da Instrução Normativa MC nº 02/2019, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas APROVADA(S) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e no inciso I do art. 51 da Instrução Normativa nº 2, de 23 de abril de 2019, conforme anexo I.

Art. 2º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas APROVADA(S) COM RESSALVA(S) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e no inciso II do art. 51 da Instrução Normativa nº 2, de 23 de abril de 2019, conforme anexo II.

Art. 3º - Informar que cabe ao proponente emitir comprovantes em favor dos doadores ou patrocinadores, bem como manter o controle documental das receitas e despesas do projeto pelo prazo de cinco anos, contados da aprovação da prestação de contas, à disposição do MC e dos órgãos de controle e fiscalização, caso seja instado a apresentá-las, conforme previsto no art. 36 da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVRTON GAUCIANI MARTINELLO

ANEXO I

PRONAC	PROJETO	PROONENTE	RESUMO DO PROJETO	VALOR CAPTADO (R\$)
190799	Jazz In	Fernanda Prete Bento	Realizar concertos abrindo espaço para grandes artistas da cena musical brasileira.	480.000,00
1310717	9º Festival de Cinema Latino-Americano de São Paulo	Associação do Audiovisual	Evento que reúne importantes obras da cinematografia latino-americana e representativos profissionais ligados à sua produção.	350.000,00
121136	Cinema Rodante 2012	Cepar Cultural Assessoria em Projetos LTDA - ME	Circulação de cinema itinerante gratuito em 9 cidades brasileiras, com exibição de filmes nacionais e internacionais.	416.000,00

ANEXO II

PRONAC	PROJETO	PROONENTE	RESUMO DO PROJETO	VALOR CAPTADO (R\$)
1413621	Programa de Música & Banda Instituto GPA	Instituto GPA de Desenvolvimento Humano	Oferecer a crianças e jovens de 10 a 21 anos a oportunidade de aprender a tocar um instrumento de sopro ou percussão e participar de uma Banda.	288.500,00
101137	Tolstoi nos Dezerto Anos do Studio Stanislavski	Estação da Luz Produções Artísticas LTDA	Manutenção da companhia Studio Stanislavski, a fim de dar continuidade ao trabalho de pesquisa.	315.000,00
126480	Arte do Bem III	Articular Consultoria Adm e Prod. de Eventos LTDA - ME	04 espetáculos de música erudita, sendo 2 em Jaguarina/SP e 2 em São Paulo/SP.	1.676.800,00
1310717	9º Festival de Cinema Latino-Americano de São Paulo	Associação do Audiovisual	Evento que reúne importantes obras da cinematografia latino-americana e representativos profissionais ligados à sua produção.	350.000,00

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 325, DE 6 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Homologar os projetos culturais relacionados nos anexos desta portaria, que após terem atendido aos requisitos de admissibilidade estabelecidos pela Lei 8.313/91, Decreto 5.761/06 e a Instrução Normativa vigente, passam a fase de obtenção de doações e patrocínios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

ANEXO

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 - § 1º)

202158 - Talentos de Ouro - 2021

Joyce Espinola Ferreira Tavares

CNPJ/CPF: 009.420.921-98

Processo: 01400002125202086

Cidade: Crixás - GO;

Valor Aprovado: R\$ 360.474,84

Prazo de Captação: 07/05/2020 à 31/12/2020

Resumo do Projeto: Dar continuidade ao trabalho já realizado na cidade de Crixás desde 2013, facilitando um maior acesso à cultura e levando a arte aos nossos jovens e crianças resgatando-os da marginalidade proporcionando auto estima e bons hábitos sociais, através da cultura. Profissionalização para se tornarem altamente sustentáveis, com mais dignidade e oportunidade no mercado fortalecendo o núcleo familiar e contribuindo para aumento na geração de renda, através da cultura

202159 - FESTIVAL POA 2020 - MÚSICA

DIOGO K. SEVERO PRODUÇÕES - ME

CNPJ/CPF: 09.291.614/0001-44



PARECER N° 003/2020

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal n°. 054/99 de 19 de fevereiro de 1999, nas suas atribuições do Colegiado em reunião extraordinária realizada no dia 16 de junho de 2020.

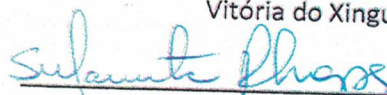
CONSIDERANDO - Após análise e esclarecimentos e apresentação da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SEMUTS o colegiado do CMAS, concedeu **PARECER FAVORÁVEL**, o referido Termo de Aceite e Plano de Ação de Enfretamento e Contingência ao COVID 19 no âmbito SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Município de Vitória do Xingu\PA. Em conformidade estabelecidas pela portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020 e demais normativos aplicáveis à matéria. Tendo como excepcional de as ações continua de programas, serviços e projetos no âmbito das SUAS, destinados em programas e serviços financiados pelo governo Federal e Estadual e administrados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social do Município de Vitória do Xingu/Pa.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR O Termo de Aceite e Plano de Ação de Enfretamento e Contingência ao COVID 19 no âmbito SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Município de Vitória do Xingu\PA.

Vitória do Xingu 17 junho 2020.


Rudy Allan Costa Pereira


Sulamita Rodrigues Lopes


Ana Paula Costa de Souza


Marta Luciana dos Santos Ferreira


Karem Gisely Miranda da SILVA


Gisely Acácio da Silva

Nilton do Socorro Martins Marques Filho


Admildo da Costa Santos
Presidente do CMAS/VTX
Decerto: 3.333/2019PMVTX

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Endereço: Travessa Castelo Branco N/S

CEP: 68383-000

CNPJ: 13.461.787/0001-30

E-mail: cmasvtx2gmail.com

Resolução 003\2020

"Dispõe sobre a análise e aprovação do Recurso Federal referente a Portaria nº 369, 29/04/2020".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 054/99 de 19 de fevereiro de 1999, nas suas atribuições do Colegiado em reunião extraordinária realizada no dia 16 de junho de 2020.

Delibera:

Art. 1º. Aprovar o repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação do SUAS, valor destinado ao município conforme Termo de aceite bem como Plano de Ação;

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória do Xingu 17 junho 2020



Admildo da Costa Santos
Presidente do CMAS/VTX
Decerto: 3.333/2019PMVTX

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Endereço: Travessa Castelo Branco N/S

CEP: 68383-000

CNPJ: 13.461.787/0001-30

E-mail: cmasvtx2gmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALSaldo das Contas em **23/06/2020**

CNPJ: 13.461.787/0001-30



PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	SALDO	
Bloco da Gestão do SUAS	COVIDACO	5673	710865	R\$	12.000,00
Bloco da Gestão do SUAS	COVIDEPI	5673	710881	R\$	20.475,00
Total Bloco da Gestão do SUAS				R\$	32.475,00
Bloco da Proteção Social	COVID-19	5673	602760	R\$	66.150,00
Total Bloco da Proteção Social Básica				R\$	66.150,00
TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO				R\$	98.625,00

TOTAL DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE VITORIA DO XINGU - PA	R\$	98.625,00
--	------------	------------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMUTS
C.N.P.J: 13.461.787/0001-30

DESPACHO

Aos setores competentes para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ITENS BÁSICOS NECESSÁRIOS PARA ALOJAMENTO PROVISÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMUTS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA.**

VITÓRIA DO XINGU - PA, 09 de Julho de 2020

MARIA JOSIANE FURTADO DOS SANTOS
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social
Decreto Mun. 3.453/2020



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



RESULTADO DE COTAÇÕES DE PREÇOS

Vitória do Xingu – Pará, 14 de setembro de 2020.

Senhora Secretária,

Atendendo conforme solicitado no que tange a pesquisa de preços dos itens solicitados, encaminho as cotações de preços realizadas e o mapa comparativo da média de valores de mercado para serem aplicados no futuro processo licitatório, a fim de atender as necessidades do órgão solicitante, cujo o objeto será a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ITENS BÁSICOS NECESSÁRIOS PARA ALOJAMENTO PROVISÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMUTS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA.**

EMPRESAS PARTICIPANTES DA PESQUISA DE PREÇOS:

- 1 – D. G. SPERN - ME (Pesquisa realizada através de correio eletrônico)
- 2 – C ROBERTO SILVA & CIA LTDA (Pesquisa realizada através de correio eletrônico)
- 3 – D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS (Pesquisa realizada através de correio eletrônico)

Certo de ter atendido vossa solicitação,

Atenciosamente:



MANOEL PEREIRA FILHO
Responsável



Licitacao pmvx <cpl2020pmvx@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇO - ITENS BÁSICOS PROVISÓRIOS

1 mensagem

Licitacao pmvx <cpl2020pmvx@gmail.com>
Para: dadesousa2013@gmail.com

3 de agosto de 2020 09:52

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO. NOS ENVIAR ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DIGITAL TAMBÉM

GRATO

MANOEL

--

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PMVX**

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, podem conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser difundida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e apague o seu conteúdo. Obrigada."

ANTES DE IMPRIMIR PENSE EM SUA RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE.

 pa892_Vitoria_do_Xingu_20200709003_031613_D_A_DE_SOUSA_COMERCIO_E_SERVICOS.xls
23K



SPORT MANIA



D. A DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS – ME

FOLHA 28 QUADRA 00 LOTE 20 B – NOVA MARABÁ – MARABÁ – PARÁ – FONE: (94) 3321-8777 / 99186-7684
CNPJ: 13.721.423/0001-42 – email: dadesousa2013@gmail.com

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20200709003	
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu	
RESPONSÁVEL :	NOME: MANOEL PEREIRA FILHO
PROPONENTE :	NOME: D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS ENDEREÇO : Q FOLHA 28 QUADRA 00 Nº20 LOJA B BAIRRO : NOVA MARABA CIDADE : Marabá - PA CNPJ : 13.721.423/0001-42

O município de Vitória do Xingu, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Vitória do Xingu.

Vitória do Xingu, 09 de Julho de 2020
MANOEL PEREIRA FILHO
Responsável





SPORT MANIA

D. A DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS – ME

FOLHA 28 QUADRA 00 LOTE 20 B – NOVA MARABÁ – MARABÁ – PARÁ – FONE: (94) 3321-8777 / 99186-7684
CNPJ: 13.721.423/0001-42 – email: dadesousa2013@gmail.com



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
59911	TOUCA SANFONADA DESCARPACK DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA	PREVEMAX	17,000	CAIXA	80,000	1360,00
59916	AVENTAL DE COZINHA:	INARA	2,000	UNIDADE	15,200	30,40
59917	COBERTO	FLEECE	10,000	UNIDADE	55,000	550,00
59918	EDREDOM	FLEECE	10,000	UNIDADE	80,000	800,00
59919	COLCHÃO DE BERÇO	ORTOBOM	10,000	UNIDADE	140,000	1400,00
59920	COLCHÃO DE SOLTEIRO	ORTOBOM	10,000	UNIDADE	350,000	3500,00
59921	JOGO DE CAMA DE SOLTEIRO	SANTISTA	10,000	UNIDADE	120,000	1200,00
59922	LENÇOL DE BERÇO	SANTISTA	4,000	UNIDADE	79,000	316,00
59923	MOSQUITEIRO DE BERÇO	SANTISTA	4,000	UNIDADE	42,000	168,00
59924	MOSQUITEIRO DE REDE	SANTISTA	4,000	UNIDADE	33,000	132,00
59925	REDE	SANTISTA	4,000	UNIDADE	80,000	320,00
10321	TOALHA DE BANHO	SANTISTA	10,000	UNIDADE	25,000	250,00

Especificação : TOALHA DE BANHO: Tecido 100% algodão, Felpuda, ultra-absorvente
pré-lavadas. Gramatura: 405 g/m². Dimensões 80 cm x 1,50 m.

59926	TOALHA DE MESA:	SANTISTA	4,000	UNIDADE	65,000	260,00
-------	-----------------	----------	-------	---------	--------	--------

Especificação : TAMANHO 2 METROS

10323	TOALHA DE ROSTO	SANTISTA	10,000	UNIDADE	12,000	120,00
-------	-----------------	----------	--------	---------	--------	--------

Especificação : TOALHA DE ROSTO: Tecido 100% algodão, Felpuda, ultra-absorvente
pré-lavadas. Gramatura: 405 g/m². Dimensões 50 cm x 80 m.



SPORT MANIA



D. A DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS – ME

FOLHA 28 QUADRA 00 LOTE 20 B – NOVA MARABÁ – MARABÁ – PARÁ – FONE: (94) 3321-8777 / 99186-7684
CNPJ: 13.721.423/0001-42 – email: dadesousa2013@gmail.com



59927	ALFABETO CONFECCIONADO EM M.D.F. Especificação : COMPOSTO POR 36 PEÇAS MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COMPOSTO POR 1 ALFABETO COMPLETO E 2 JOGOS DE VOGAIS. IDEAL PARA O RECONHECIMENTO DAS LETRAS E COMPOSIÇÃO DAS PALAVRAS. TAMBÉM UTILIZADO POR CRIANÇAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.	CARLU	2,000	UNIDADE	116,000	232,00
59928	BAMBOLÊ: Especificação : PEQUENO COLORIDO EM ARO DE PLÁSTICO REFORÇADO, MEDINDO 60 CM DE DIÂMETRO	SPORT	6,000	UNIDADE	8,500	51,00
59929	BICO DE BOMBA: Especificação : BICO P/ENCHER BOLA 7,5 CM, CONFECCIONADO EM BORRACHA E FERRO	PENALTY	2,000	UNIDADE	15,000	30,00
59930	BLOCOS PARA MONTAR: Especificação : CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO 200 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS: COTOVELO, T, LUVA DE CONEXÃO, NIPLE, ESPERA COM PINO, CRUZETA E SAPATA. ACOMPANHA CARTELA AUTO ADESIVA DE VINIL, COM 14 FIGURAS DESTACÁVEIS PARA MONTAGEM DE PERSONAGENS.	TAND	3,000	UNIDADE	180,000	540,00
13651	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Especificação : DESCRIÇÃO: BOLA CONFECCIONADA EM COURO PVC BRILHANTE, CÂMARA TIPO BUTIL, COM 32 GOMOS COSTURADOS À MÁQUINA, PRESSÃO ENTRE 0,6 E 1,1 ATMOSFERAS 4; PESO NÃO INFERIOR A 410G E NÃO SUPERIOR A 450G. DIMENSÕES: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70CM. EMBALAGEM: SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL).	STADIUM	3,000	UNIDADE	110,000	330,00
59931	BOLA DE QUEIMADA	LCM	2,000	UNIDADE	45,000	90,00
13664	BOLA DE VOLEI Especificação : Com peso e medidas oficiais, aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei, sem costura, miolo substituível e lubrificado (Slip System), utiliza de 4 a 5 libras de pressão.	TOPPER	3,000	UNIDADE	125,000	375,00
59932	BOLA DE BOLICHE:	PARAMOUNT	2,000	UNIDADE	45,000	90,00



SPORT MANIA

D. A DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS – ME

FOLHA 28 QUADRA 00 LOTE 20 B – NOVA MARABÁ – MARABÁ – PARÁ – FONE: (94) 3321-8777 / 99186-7684
CNPJ: 13.721.423/0001-42 – email: dadesousa2013@gmail.com

Especificação : DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE BOLICHE, CONTENDO 06 PINOS E 02 BOLAS; OS PINOS E AS BOLAS SERÃO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO EM DIVERSAS CORES. OS PINOS DEVERÃO SER NUMERADOS E AS BOLAS DEVERÃO POSSUIR ENCAIXE PARA OS DEDOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: PINOS DE 17,5CM;E BOLAS COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 10CM; EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO MARCA E REFERÊNCIA - ROSITA OU SIMILAR -

59933	BONECAS:	SARAH	10,000	UNIDADE	4,600	46,00
-------	----------	-------	--------	---------	-------	-------

Especificação : BONECAS/COMPOSIÇÃO/MATERIAL PLÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO: 09 CM. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. MARCA REFERÊNCIA (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE):

59934	CARRINHOS:	FUTURA BRASIL	10,000	UNIDADE	5,600	56,00
-------	------------	---------------	--------	---------	-------	-------

Especificação : MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO MÉDIO POR UNIDADE (AXLXP):12 X 28 X 18 CM. CORES VARIADAS. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS. MARCA REFERÊNCIA (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)

59935	CORDA DE 5 MT - CONFECCIONADA EM SISAL C/ APOIO P/ MÃOS EM MADEIRA	CROSSFIT	2,000	UNIDADE	23,000	46,00
59936	CORDA INDIVIDUAL:	CROSSFIT	6,000	UNIDADE	16,000	96,00

Especificação : PULA CORDA 2 MT, CONFECCIONADA EM SISAL C/ APOIO P/ MÃOS EM MADEIRA

59937	CUBO MÁGICO OU CUBO DE RUBIK/MATERIAL EM PLÁSTICO:	DAFTI	3,000	UNIDADE	108,000	324,00
-------	--	-------	-------	---------	---------	--------

Especificação : CUBO MÁGICO OU CUBO DE RUBIK/MATERIAL EM PLÁSTICO, VERSÃO 3X3X3 COMPOSTO POR 6 FACES DE 6 CORES DIFERENTES. ARESTAS DE APROXIMADAMENTE 5,7 CM. MARCA REFERÊNCIA (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE): SHENGSHOU

59938	JOGO CHARADA:	DAFTI	2,000	UNIDADE	78,000	156,00
-------	---------------	-------	-------	---------	--------	--------

Especificação : DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 35X22X4 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 400G. ITENS INCLUSOS: 1 TABULEIRO, 54 FICHAS, 90 CARTAS E MANUAL; COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO E CARTONADO. EMBALAGEM: PAPELÃO. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS. MARCA REFERÊNCIA (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE): ALGAZARRA



SPORT MANIA



D. A DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS – ME

FOLHA 28 QUADRA 00 LOTE 20 B – NOVA MARABÁ – MARABÁ – PARÁ – FONE: (94) 3321-8777 / 99186-7684
CNPJ: 13.721.423/0001-42 – email: dadesousa2013@gmail.com

59939	JOGO DE DAMA DE MADEIRA: Especificação : TABULEIRO EM MDF BRANCO E VERMELHO, MEDINDO 29,5 CM DE COMPRIMENTO X 29,5 CM DE LARGURA X 3,0 CM DE ESPESSURA E PEÇAS PLÁSTICAS, ACONDICIONADO EM SACOLA P/ LÁSTICA EM ZIPER	DAFITI	2,000	UNIDADE	41,000	82,00
59940	JOGO DE DOMINÓ: Especificação : MATERIAL EM MDF, Nº DE PEÇAS 28, MEDINDO 7 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 0,3 CM DE ESPESSURA . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MADEIRA TIPO ESTOJO, MEDINDO 19,5CM DE COMPRIMENTO X 10,3 CM DE LARGURA X 4,5 CM DE ESPESSURA	XALINGO	2,000	UNIDADE	66,000	132,00
59941	JOGO DE DOMINÓ DE ANIMAIS: Especificação : MATERIAL EM MDF, Nº DE PEÇAS 28, MEDINDO 7 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 0,3 CM DE ESPESSURA . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MADEIRA TIPO ESTOJO, MEDINDO 19,5CM DE COMPRIMENTO X 10,3 CM DE LARGURA X 5,5 CM DE ESPESSURA	SINGUE	2,000	UNIDADE	48,900	97,80
59942	JOGO DE TABUADA: Especificação : PRODUTO CONTENDO: 142 CARTELAS DE RESULTADOS; 1 SORTEADOR; 1 DISCO DE NÚMEROS; 3 BOLINHAS; 4 TABELAS DE TABUADAS, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS. MARCA REFERÊNCIA (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE): GR	GROW	2,000	UNIDADE	270,000	540,00
59943	JOGO IMAGEM E AÇÃO: Especificação : COMPOSTO POR 01 TABULEIRO, 01 AMPULHETA, 198 CARTAS, 04 PEÕES, 01 DADO, 01 FOLHETO DE REGRAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO 23,0 X 35,5 X 6,5. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS.	GROW	2,000	UNIDADE	230,000	460,00
59944	JOGO LINCE DO ALFABETO: Especificação : MATERIAL: CARTÃO. CONTÉM: 1 TABULEIRO, 1 SACO PLÁSTICO, 18 FICAS COLORIDAS, 121 CARTELAS ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. MEDIDAS MÍNIMAS DA CAIXA: 27X37,7X3,5 CM.	GROW	2,000	UNIDADE	120,000	240,00
59945	JOGO PEGA VARETAS:	JUNGES	4,000	UNIDADE	18,500	74,00



SPORT MANIA

D. A DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS – ME

FOLHA 28 QUADRA 00 LOTE 20 B – NOVA MARABÁ – MARABÁ – PARÁ – FONE: (94) 3321-8777 / 99186-7684
CNPJ: 13.721.423/0001-42 – email: dadesousa2013@gmail.com

Especificação : MATERIAL: PLÁSTICO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 32 VARETAS NAS CORES: AMARELO (12), VERMELHO (4), VERDE (9), PRETO (1) E AZUL (6). DIMENSÃO APROXIMADA DA VARETA: 22CM. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3ANOS. MARCA REFERÊNCIA (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)

59946	JOGO QUEST:	GROW	2,000	UNIDADE	289,000	578,00
-------	-------------	------	-------	---------	---------	--------

Especificação : SÃO 2.520 PERGUNTAS DE CONHECIMENTOS GERAIS, DIVIDIDOS EM 02 BARALHOS DIFERENTES: UMA PARA CRIANÇAS E OUTRO PARA ADULTOS. ASSIM, CRIANÇAS E ADULTOS PODEM TESTAR SEUS CONHECIMENTOS, COMPETINDO DE IGUAL PARA IGUAL. ALTURA: 28,00 CM - LARGURA 42,00 CM - PROFUNDIDADE 6,00 CM.

59947	LIVRO DE HISTORIA DE AVENTURA P/ ADOLESCENTE	TODO LIVRO	10,000	UNIDADE	65,000	650,00
59948	LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL	TODO LIVRO	10,000	UNIDADE	2,800	28,00
59949	PETECA BADMINTON - CONFECCIONADA EM NYLON COM BASE DE CORTIÇA	SCALIBU	4,000	UNIDADE	14,200	56,80
59950	QUEBRA-CABEÇA GRANDE:	TOYSTER	3,000	UNIDADE	140,000	420,00

Especificação : MATERIAL: M.D.F. E MADEIRA. CONTÉM 57 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS QUE FORMAM 9 QUEBRA-CABEÇAS DE 20X20CM.

Condições de pagamento :		Total :	
A prazo		16227,00	
Prazo de entrega :			
Validade da proposta :			
Valor por extenso :			
60 dias.			
Dezesseis mil duzentos e vinte sete reais			

D. A. DE SOUSA COMERCIO E
SERVICOS:13721423000142
Assinado de forma digital por D. A. DE SOUSA COMERCIO E
SERVICOS:13721423000142
Dados: 2020.09.09 12:12:58 -03'00'

Data : 24/08/2020

carimbo e assinatura





SPORT MANIA



D. A DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS – ME

FOLHA 28 QUADRA 00 LOTE 20 B – NOVA MARABÁ – MARABÁ – PARÁ – FONE: (94) 3321-8777 / 99186-7684

CNPJ: 13.721.423/0001-42 – email: dadesousa2013@gmail.com





Licitacao pmvx <cpl2020pmvx@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇO - ITENS BÁSICOS PROVISÓRIOS

2 mensagens

Licitacao pmvx <cpl2020pmvx@gmail.com>
Para: dadesousa2013@gmail.com

9 de setembro de 2020 11:44

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO. NOS ENVIAR ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DIGITAL TAMBÉM

GRATO

MANOEL

--

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PMVX

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, podem conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser difundida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e apague o seu conteúdo. Obrigada."

ANTES DE IMPRIMIR PENSE EM SUA RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE.

pa892_Vitoria_do_Xingu_20200709003_031613_D_A_DE_SOUSA_COMERCIO_E_SERVICOS.xls
37K

Dorinaldo Araújo <dadesousa2013@gmail.com>
Para: Licitacao pmvx <cpl2020pmvx@gmail.com>

9 de setembro de 2020 12:25

Segue anexo cotação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotação PMVX.pdf
245K

COTAÇÃO

1 mensagem

Licitacao pmvx <cpl2020pmvx@gmail.com>

10 de agosto de 2020 14:43

Para: "D.G.SPERN - PONTO E VÍRGULA" <dgspern@hotmail.com>

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO. NOS ENVIAR ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DIGITAL TAMBÉM

GRATO

MANOEL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PMVX**

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, podem conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser difundida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e apague o seu conteúdo. Obrigada."

ANTES DE IMPRIMIR PENSE EM SUA RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE.

pa892_Vitoria_do_Xingu_20200709003_010144_D_G_SPERN_-_ME.xls

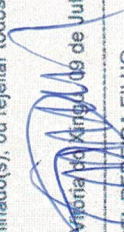
23K

Planilha 1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20200709003	
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu	
RESPONSÁVEL : NOME: MANOEL PEREIRA FILHO	
PROponente : NOME: D. G. SPERN - ME ENDEREÇO : AV DJALMA DUTRA Nº1918 BAIRRO : CENTRO CIDADE : Altamira - PA CNPJ : 04.253.995/0001-53	

O município de Vitória do Xingu, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Vitória do Xingu.


Vitória do Xingu, 19 de Julho de 2020

MANOEL PEREIRA FILHO
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
59911	TOUCA SANFONADA DESCARPACK DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA	MEDIX	17,000	CAIXA	60,000	1020,00
59916	AVENTAL DE COZINHA:	MULTICLEAM	2,000	UNIDADE	15,000	30,00
59917	COBERTO	ANDRESSA	10,000	UNIDADE	40,000	400,00
59918	EDREDOM	ANDRESSA	10,000	UNIDADE	79,000	790,00
59919	COLCHÃO DE BERÇO	ORTOBOM	10,000	UNIDADE	130,000	1300,00



Planilha I

59920	COLCHÃO DE SOLTEIRO	ORTOBOM	10,000	UNIDADE	325,000	3250,00
59921	JOGO DE CAMA DE SOLTEIRO	SANTISTA	10,000	UNIDADE	107,900	1079,00
59922	LENÇOL DE BERÇO	SANTISTA	4,000	UNIDADE	71,500	286,00
59923	MOSQUITEIRO DE BERÇO	SANTISTA	4,000	UNIDADE	35,000	140,00
59924	MOSQUITEIRO DE REDE	SANTISTA	4,000	UNIDADE	24,500	98,00
59925	REDE	SANTISTA	4,000	UNIDADE	65,000	260,00
10321	TOALHA DE BANHO	SANTISTA	10,000	UNIDADE	24,300	243,00
Especificação : TOALHA DE BANHO: Tecido 100% algodão. Felpuda, ultra-absorvente pré-lavada. Gramatura 405 g/m². Dimensões 80 cm x 1,50 m.						
59926	TOALHA DE MESA:	SANTISTA	4,000	UNIDADE	64,000	256,00
Especificação : TAMANHO 2 METROS						
10323	TOALHA DE ROSTO	SANTISTA	10,000	UNIDADE	11,650	116,50
Especificação : TOALHA DE ROSTO: Tecido 100% algodão. Felpuda, ultra-absorvente pré-lavada. Gramatura 405 g/m². Dimensões 50 cm x 80 m.						
59927	ALFABETO CONFECCIONADO EM MDF	CARLU	2,000	UNIDADE	115,000	230,00
Especificação : COMPOSTO POR 36 PEÇAS MEDINDO 5 CM DE ALTURA. COMPOSTO POR 1 ALFABETO COMPLETO E 2 JOGOS DE VOGAIS. IDEAL PARA O RECONHECIMENTO DAS LETRAS E COMPOSIÇÃO DAS PALAVRAS. TAMBÉM UTILIZADO POR CRIANÇAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.						
59928	BAMBOLÊ:	D'SPORT	6,000	UNIDADE	8,000	48,00
Especificação : PEQUENO COLORIDO EM ARO DE PLÁSTICO REFORÇADO, MEDINDO 60 CM DE DIÂMETRO						
59929	BICO DE BOMBA:	OFFSIDE	2,000	UNIDADE	14,500	29,00
Especificação : BICO PENCHER BOLA 7,5 CM, CONFECCIONADO EM BORRACHA E FERRO						
59930	BLOCOS PARA MONTAR:	TAND	3,000	UNIDADE	145,000	435,00
Especificação : CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO 200 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS: COTOVELO, T, LUVA DE CONEXÃO, NIPLE, ESFERA COM PINO, CRUZETA E SAPATA. ACOMPANHA CARTELA AUTO ADESIVA DE VINIL, COM 14 FIGURAS DESTACÁVEIS PARA MONTAGEM DE PERSONAGENS.						
13651	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	PENALTY	3,000	UNIDADE	100,000	300,00
Especificação : DESCRIÇÃO: BOLA CONFECCIONADA EM "COURU" PVC BRILHANTE, CÂMARA TIPO BUTIL COM 32 GOMOS COSTURADOS A MÁQUINA, PRESSÃO ENTRE 0,6 E 1,1 ATMOSFERAS 4; PESO NÃO INFERIOR A 410G E NÃO SUPERIOR A 450G. DIMENSÕES: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70CM. EMBALAGEM: SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL).						
59931	BOLA DE QUEIMADA	LCM	2,000	UNIDADE	34,000	68,00
13664	BOLA DE VOLEI	PENALTY	3,000	UNIDADE	88,000	264,00

Especificação : Com peso e medidas oficiais, aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei, sem costura, miolo substituível e lubrificado (Slip System), utiliza de 4 a 5 libras de pressão.

Planilha 1

59932	BOLA DE BOLICHE:	PARAMOUNT	2,000	UNIDADE	38,000	78,00
Especificação: CONJUNTO DE BOLICHE, CONTENDO 06 PINOS E 02 BOLAS; OS PINOS E AS BOLAS SERÃO CONFECIONADOS EM PLÁSTICO EM DIVERSAS CORES. OS PINOS DEVERÃO SER NUMERADOS E AS BOLAS DEVERÃO POSSUIR ENCAIXE PARA OS DEDOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: PINOS DE 17,5CM E BOLAS COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 10CM; EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO MARCA E REFERÊNCIA - ROSITA OU SIMILAR.						
59933	BONECAS:	FUTURA BRASIL	10,000	UNIDADE	4,500	45,00
Especificação: BONECAS/COMPOSIÇÃO/MATERIAL PLÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO 09 CM. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. MARCA REFERÊNCIA (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).						
59934	CARRINHOS:	FUTURA BRASIL	10,000	UNIDADE	5,500	55,00
Especificação: MATERIAL PLÁSTICO; TAMANHO MÉDIO POR UNIDADE (AXLXPF 12 X 28 X 18 CM. CORES VARIADAS. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS. MARCA REFERÊNCIA (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).						
59935	CORDA DE 5 MT - CONFECIONADA EM SISA/C/ APOIO P/ MÃOS EM MADEIRA	SCALIBU	2,000	UNIDADE	20,500	41,00
59936	CORDA INDIVIDUAL:	SCALIBU	6,000	UNIDADE	14,800	88,80
Especificação: PULA CORDA 2 MT. CONFECIONADA EM SISA/C/ APOIO P/ MÃOS EM MADEIRA						
59937	CUBO MÁGICO OU CUBO DE RUBIK/MATERIAL EM PLÁSTICO:	MOYUMELONG	3,000	UNIDADE	88,000	264,00
Especificação: CUBO MÁGICO OU CUBO DE RUBIK/MATERIAL EM PLÁSTICO; VERSÃO 3X3X3 COMPOSTO POR 6 FACES DE 6 CORES DIFERENTES. ARESTAS DE APROXIMADAMENTE 5,7 CM. MARCA REFERÊNCIA (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). SHENGSHOU						
59938	JOGO CHARADA:	ALGAZARRA	2,000	UNIDADE	58,000	116,00
Especificação: DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 35X22X4 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 400G. ITENS INCLUSOS: 1 TABULEIRO, 54 FICHAS, 90 CARTAS E MANUAL. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO E CARTONADO. EMBALAGEM: PAPELÃO. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS. MARCA REFERÊNCIA (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE); ALGAZARRA						
59939	JOGO DE DAMA DE MADEIRA:	JUNGES	2,000	UNIDADE	34,500	69,00
Especificação: TABULEIRO EM MDF, BRANCO E VERMELHO, MEDINDO 29,5 CM DE COMPRIMENTO X 29,5 CM DE LARGURA X 3,0 CM DE ESPESSURA E PEÇAS PLÁSTICAS. ACONDICIONADO EM SACOLA P/ LÁSTICA EM ZIPER						
59940	JOGO DE DOMINÓ:	XALING	2,000	UNIDADE	59,000	118,00
Especificação: MATERIAL EM MDF, Nº DE PEÇAS 28, MEDINDO 7 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 0,3 CM DE ESPESSURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MADEIRA TIPO ESTOJO, MEDINDO 19,5 CM DE COMPRIMENTO X 10,3 CM DE LARGURA X 4,5 CM DE ESPESSURA						
59941	JOGO DE DOMINÓ DE ANIMAIS:	SINGUE	2,000	UNIDADE	44,300	88,60

Planilha

Especificação : MATERIAL EM MDF, Nº DE PEÇAS 28, MEDINDO 1 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 0,3 CM DE ESPESSURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MADEIRA TIPO ESTOJO, MEDINDO 19,5 CM DE COMPRIMENTO X 10,3 CM DE LARGURA X 5,5 CM DE ESPESSURA

59942	JOGO DE TABUADA:	GROW	2,000	UNIDADE	268,300	536,60
-------	------------------	------	-------	---------	---------	--------

Especificação : PRODUTO CONTENDO: 142 CARTELAS DE RESULTADOS; 1 SORTEADOR; 1 DISCO DE NÚMEROS; 3 BOLINHAS; 4 TABELAS DE TABUADAS; PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS; MARCA REFERÊNCIA (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE): GR

59943	JOGO IMAGEM E AÇÃO:	GROW	2,000	UNIDADE	226,400	452,80
-------	---------------------	------	-------	---------	---------	--------

Especificação : COMPOSTO POR 01 TABULEIRO, 01 AMPULHETA, 188 CARTAS, 04 PEÇES, 01 DADO, 01 FOLHETO DE REGRAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO 23,0 X 35,5 X 6,5 INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS.

59944	JOGO LINCE DO ALFABETO:	GROW	2,000	UNIDADE	118,000	236,00
-------	-------------------------	------	-------	---------	---------	--------

Especificação : MATERIAL: CARTÃO; CONTEÚM: 1 TABULEIRO; 1 SACO PLÁSTICO; 18 FICHAS COLORIDAS; 121 CARTELAS ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; MEDIDAS MÍNIMAS DA CAIXA: 27X37,7X3,5 CM.

59945	JOGO PEGA VARETAS:	ALGAZARRA	4,000	UNIDADE	17,300	69,20
-------	--------------------	-----------	-------	---------	--------	-------

Especificação : MATERIAL: PLÁSTICO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM 32 VARETAS EM CORES: AMARELO (12), VERMELHO (4), VERDE (9), PRETO (1) E AZUL (6); DIMENSÃO APROXIMADA DA VARETA: 22CM; PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS; MARCA REFERÊNCIA (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)

59946	JOGO QUEST:	GROW	2,000	UNIDADE	287,000	574,00
-------	-------------	------	-------	---------	---------	--------

Especificação : SÃO 2.520 PERGUNTAS DE CONHECIMENTOS GERAIS, DIVIDIDOS EM 02 BARALHOS DIFERENTES: UMA PARA CRIANÇAS E OUTRO PARA ADULTOS. ASSIM, CRIANÇAS E ADULTOS PODERÃO TESTAR SEUS CONHECIMENTOS, COMPETINDO DE IGUAL PARA IGUAL. ALTURA: 28,00 CM - LARGURA 42,00 CM - PROFUNDIDADE 6,00 CM.

59947	LIVRO DE HISTÓRIA DE AVENTURA P/ ADOLESCENTE	TODOLIVRO	10,000	UNIDADE	64,300	643,00
59948	LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL	TODOLIVRO	10,000	UNIDADE	2,500	25,00
59949	PETECA BADMINTON - CONFECCIONADA EM NYLON COM BASE DE CORTIÇA	SCALIBU	4,000	UNIDADE	13,300	53,20
59950	QUEBRA-CABEÇA GRANDE:	CIABRINK	3,000	UNIDADE	139,000	417,00

Especificação : MATERIAL: MDF; E MADEIRA; CONTEÚM: 57 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS QUE FORMAM 9 QUEBRA-CABEÇAS DE 20X20CM.

Total:					14612,70
Condições de pagamento:					
Prazo de entrega:					
Validade da proposta:					dias
Valor por extenso:					

Data: 19/08/2020

Planilha

Maria Rodrigues
carimbo e assinatura

04.253.995/0001-53

DG SPERN EIRELI

Av. Djalma Dutra, 1918 - Centro

CEP: 08.371-190

ALTAMIRA

PARA





Licitação pmvx <cpl2020pmvx@gmail.com>

COTAÇÃO

2 mensagens

Licitação pmvx <cpl2020pmvx@gmail.com>

10 de agosto de 2020 14:43

Para: "D.G.SPERN - PONTO E VÍRGULA" <dgspern@hotmail.com>

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO. NOS ENVIAR ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DIGITAL TAMBÉM

GRATO

MANOEL

--

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PMVX

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, podem conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser difundida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e apague o seu conteúdo. Obrigada."

ANTES DE IMPRIMIR PENSE EM SUA RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE.**pa892_Vitoria_do_Xingu_20200709003_010144_D_G_SPERN_- _ME.xls**

23K

D.G.SPERN - PONTO E VÍRGULA <dgspern@hotmail.com>

19 de agosto de 2020 15:47

Para: Licitação pmvx <cpl2020pmvx@gmail.com>

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO A COTAÇÃO CONFORME SOLICITADA.

GRATA :MARIA



Ponto e Vírgula, Papelaria & Informática

Razão Social: Dgspem-Epp

Fone: (93)3515-3778 ou 99135-3778

Email: dgspem@hotmail.com

Endereço: Av. Djalma Dutra N 1918, Centro - Altamira/Pá.

De: Licitacao pmvx <cpl2020pmvx@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 10 de agosto de 2020 12:43

Para: D.G.SPERN - PONTO E VÍRGULA <dgspem@hotmail.com>

Assunto: COTAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

CCF19082020_00012.jpg

297K

CCF19082020_00008.jpg

601K

CCF19082020_00009.jpg

790K

CCF19082020_00010.jpg

720K

CCF19082020_00011.jpg

722K





Licitacao pmvx <cpl2020pmvx@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇO - ITENS BÁSICOS PROVISÓRIOS

1 mensagem

Licitacao pmvx <cpl2020pmvx@gmail.com>

19 de agosto de 2020 17:34

Para: Marcus Vinicius Castro <m.vinicius3802@gmail.com>

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO. NOS ENVIAR ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DIGITAL TAMBÉM

GRATO

MANOEL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PMVX**

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, podem conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser difundida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e apague o seu conteúdo. Obrigada."

ANTES DE IMPRIMIR PENSE EM SUA RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE.

 pa892_Vitoria_do_Xingu_20200709003_041681_C_ROBERTO_SILVA &_amp; CIA_LTDA.xls
23K



PRATIKA

COMÉRCIO & SERVIÇOS



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20200709003

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

RESPONSÁVEL :

NOME: MANOEL PEREIRA FILHO

PROPONENTE :

NOME: C ROBERTO SILVA & CIA LTDA

ENDEREÇO : AV 14 DE JULHO, S/N

BAIRRO : CENTRO CIDADE : Itupiranga - PA

CNPJ : 19.175.508/0001-59

O município de Vitória do Xingu, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Vitória do Xingu.

Vitória do Xingu, 09 de Julho de 2020

MANOEL PEREIRA FILHO
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
59911	TOUCA SANFONADA DESCARPACK DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA	TALGE	17,000	CAIXA	62,000	1054,00
59916	AVENTAL DE COZINHA:	OXFORD	2,000	UNIDADE	17,200	34,40
59917	COBERTO	SOLF	10,000	UNIDADE	55,000	550,00
59918	EDREDOM	SOLF	10,000	UNIDADE	89,200	892,00
59919	COLCHÃO DE BERÇO	ORTOBOM	10,000	UNIDADE	145,000	1450,00
59920	COLCHÃO DE SOLTEIRO	ORTOBOM	10,000	UNIDADE	355,000	3550,00
59921	JOGO DE CAMA DE SOLTEIRO	SANTISTA	10,000	UNIDADE	110,000	1100,00
59922	LENÇOL DE BERÇO	SANTISTA	4,000	UNIDADE	72,000	288,00
59923	MOSQUITEIRO DE BERÇO	SANTISTA	4,000	UNIDADE	40,000	160,00
59924	MOSQUITEIRO DE REDE	SANTISTA	4,000	UNIDADE	25,000	100,00
59925	REDE	SANTISTA	4,000	UNIDADE	75,000	300,00
10321	TOALHA DE BANHO <i>Especificação : TOALHA DE BANHO: Tecido 100% algodão, Felpuda, ultra-absorvente pré-lavadas. Gramatura:405 g/m². Dimensões 80 cm x 1,50 m.</i>	SANTISTA	10,000	UNIDADE	25,000	250,00
59926	TOALHA DE MESA: <i>Especificação : TAMANHO 2 METROS</i>	SANTISTA	4,000	UNIDADE	65,500	262,00
10323	TOALHA DE ROSTO <i>Especificação : TOALHA DE ROSTO: Tecido 100% algodão, Felpuda, ultra-absorvente pré-lavadas. Gramatura: 405 g/m². Dimensões 50 cm x 80 m.</i>	SANTISTA	10,000	UNIDADE	12,000	120,00
59927	ALFABETO CONFECCIONADO EM M.D.F.	CARLU	2,000	UNIDADE	120,000	240,00

C ROBERTO SILVA & CIA LTDA

AV. 14 DE JULHO, S/N - CENTRO, ITUPIRANGA - PA, CEP: 68.580-000

✉ m.vinicius3802@gmail.com | ☎ 94 99186-1030



PRATIKA

COMÉRCIO & SERVIÇOS



Especificação : COMPOSTO POR 36 PEÇAS MEDINDO 5 CM DE ALTURA. COMPOSTO POR 1 ALFABETO COMPLETO E 2 JOGOS DE VOGAIS. IDEAL PARA O RECONHECIMENTO DAS LETRAS E COMPOSIÇÃO DAS PALAVRAS. TAMBÉM UTILIZADO POR CRIANÇAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.

59928	BAMBOLÊ:	WEBNEIRO	6,000	UNIDADE	12,500	75,00
Especificação : PEQUENO COLORIDO EM ARO DE PLASTICO REFORÇADO, MEDINDO 60 CM DE DIAMETRO						
59929	BICO DE BOMBA:	ADIDAS	2,000	UNIDADE	15,000	30,00
Especificação : BICO P/ENCHER BOLA 7,5 CM, CONFECCIONADO EM BORRACHA E FERRO						
59930	BLOCOS PARA MONTAR:	TAND	3,000	UNIDADE	150,000	450,00
Especificação : CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO 200 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS: COTOVELO, T, LUVA DE CONEXÃO, NIPLE, ESFERA COM PINO, CRUZETA E SAPATA. ACOMPANHA CARTELA AUTO ADESIVA DE VINIL, COM 14 FIGURAS DESTACÁVEIS PARA MONTAGEM DE PERSONAGENS.						
13651	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	ADIDAS	3,000	UNIDADE	180,000	540,00
Especificação : DESCRIÇÃO: BOLA CONFECCIONADA EM COURO PVC BRILHANTE, CÂMARA TIPO BUTIL, COM 32 GOMOS COSTURADOS À MÁQUINA, PRESSÃO ENTRE 0,6 E 1,1 ATMOSFERAS 4; PESO NÃO INFERIOR A 410G E NÃO SUPERIOR A 450G. DIMENSÕES: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70CM. EMBALAGEM: SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL).						
59931	BOLA DE QUEIMADA	LCM	2,000	UNIDADE	35,000	70,00
13664	BOLA DE VOLEI	RAINA	3,000	UNIDADE	90,000	270,00
Especificação : Com peso e medidas oficiais, aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei, sem costura, miolo substituível e lubrificado (Slip System), utiliza de 4 a 5 libras de pressão.						
59932	BOLA DE BOLICHE:	PARAMOUNT	2,000	UNIDADE	40,000	80,00
Especificação : DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE BOLICHE, CONTENDO 06 PINOS E 02 BOLAS; OS PINOS E AS BOLAS SERÃO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO EM DIVERSAS CORES, OS PINOS DEVERÃO SER NUMERADOS E AS BOLAS DEVERÃO POSSUIR ENCAIXE PARA OS DEDOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: PINOS DE 17,5CM;E BOLAS COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 10CM; EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO MARCA E REFERÊNCIA - ROSITA OU SIMILAR -						
59933	BONECAS:	FUTURA	10,000	UNIDADE	6,000	60,00
Especificação : BONECAS/COMPOSIÇÃO/MATERIAL PLÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO: 09 CM. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. MARCA REFERÊNCIA (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE):						
59934	CARRINHOS:	FUTURA	10,000	UNIDADE	6,500	65,00
Especificação : MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO MÉDIO POR UNIDADE (AXLXP):12 X 28 X 18 CM. CORES VARIADAS. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS. MARCA REFERÊNCIA (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)						
59935	CORDA DE 5 MT - CONFECCIONADA EM SISAL C/ APOIO P/ MÃOS EM MADEIRA	SCALIBU	2,000	UNIDADE	21,000	42,00
59936	CORDA INDIVIDUAL:	SCALIBU	6,000	UNIDADE	15,000	90,00
Especificação : PULA CORDA 2 MT, CONFECCIONADA EM SISAL C/ APOIO P/ MÃOS EM MADEIRA						
59937	CUBO MÁGICO OU CUBO DE RUBIKMATERIAL EM PLÁSTICO:	CLIMACO	3,000	UNIDADE	90,000	270,00
Especificação : CUBO MÁGICO OU CUBO DE RUBIKMATERIAL EM PLÁSTICO, VERSÃO 3X3X3, COMPOSTO POR 6 FACES DE 6 CORES DIFERENTES. ARESTAS DE APROXIMADAMENTE 5,7 CM. MARCA REFERÊNCIA (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE): SHENGSHOU						
59938	JOGO CHARADA:	ALGAZARRA	2,000	UNIDADE	60,000	120,00
Especificação : DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 35X22X4 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 400G. ITENS INCLUSOS: 1 TABULEIRO, 54 FICHAS, 90 CARTAS E MANUAL; COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO E CARTONADO. EMBALAGEM: PAPELÃO. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS. MARCA REFERÊNCIA (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE): ALGAZARRA						
59939	JOGO DE DAMA DE MADEIRA:	JUNGES	2,000	UNIDADE	35,000	70,00

C ROBERTO SILVA & CIA LTDA

AV. 14 DE JULHO, S/N - CENTRO, ITUPIRANGA - PA, CEP: 68.580-000

✉ m.vinicius3802@gmail.com | ☎ 94 99186-1030



PRATIKA

COMÉRCIO & SERVIÇOS



Especificação : TABULEIRO EM MDF BRANCO E VERMELHO, MEDINDO 29,5 CM DE COMPRIMENTO X 29,5 CM DE LARGURA X 3,0 CM DE ESPESSURA E PEÇAS PLÁSTICAS. ACONDICIONADO EM SACOLA P/ LASTICA EM ZIPER

59940	JOGO DE DOMINÓ:	XALING	2,000	UNIDADE	60,000	120,00
Especificação : MATERIAL EM MDF, Nº DE PEÇAS 28, MEDINDO 7 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 0,3 CM DE ESPESSURA . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MADEIRA TIPO ESTOJO, MEDINDO 19,5CM DE COMPRIMENTO X 10,3 CM DE LARGURA X 4,5 CM DE ESPESSURA						
59941	JOGO DE DOMINÓ DE ANIMAIS:	SINGUE	2,000	UNIDADE	45,000	90,00
Especificação : MATERIAL EM MDF, Nº DE PEÇAS 28, MEDINDO 7 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 0,3 CM DE ESPESSURA . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MADEIRA TIPO ESTOJO, MEDINDO 19,5CM DE COMPRIMENTO X 10,3 CM DE LARGURA X 5,5 CM DE ESPESSURA						
59942	JOGO DE TABUADA:	GROW	2,000	UNIDADE	280,000	560,00
Especificação : PRODUTO CONTENDO: 142 CARTELAS DE RESULTADOS; 1 SORTEADOR; 1 DISCO DE NÚMEROS; 3 BOLINHAS; 4 TABELAS DE TABUADAS. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS. MARCA REFERÊNCIA (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE): GR						
59943	JOGO IMAGEM E AÇÃO:	GRAW	2,000	UNIDADE	240,000	480,00
Especificação : COMPOSTO POR 01 TABULEIRO, 01 AMPULHETA, 198 CARTAS, 04 PEÕES, 01 DADO, 01 FOLHETO DE REGRAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO 23,0 X 35,5 X 6,5. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS.						
59944	JOGO LINCE DO ALFABETO:	GRAW	2,000	UNIDADE	145,000	290,00
Especificação : MATERIAL: CARTÃO. CONTÉM: 1 TABULEIRO, 1 SACO PLÁSTICO, 18 FICAS COLORIDAS, 121 CARTELAS ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. MEDIDAS MÍNIMAS DA CAIXA: 27X37,7X3,5 CM.						
59945	JOGO PEGA VARETAS:	ALGAZARRA	4,000	UNIDADE	20,000	80,00
Especificação : MATERIAL: PLÁSTICO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 32 VARETAS NAS CORES: AMARELO (12), VERMELHO (4), VERDE (9), PRETO (1) E AZUL (6). DIMENSÃO APROXIMADA DA VARETA: 22CM. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3ANOS. MARCA REFERÊNCIA (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)						
59946	JOGO QUEST:	GROW	2,000	UNIDADE	320,000	640,00
Especificação : SÃO 2.520 PERGUNTAS DE CONHECIMENTOS GERAIS, DIVIDIDOS EM 02 BARALHOS DIFERENTES: UMA PARA CRIANÇAS E OUTRO PARA ADULTOS. ASSIM, CRIANÇAS E ADULTOS PODEM TESTAR SEUS CONHECIMENTOS, COMPETINDO DE IGUAL PARA IGUAL. ALTURA: 28,00 CM - LARGURA 42,00 CM - PROFUNDIDADE 6,00 CM.						
59947	LIVRO DE HISTORIA DE AVENTURA P/ ADOLESCENTE	TODO LIVRO	10,000	UNIDADE	65,000	650,00
59948	LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL	TODO LIVRO	10,000	UNIDADE	3,500	35,00
59949	PETECA BADMINTON - CONFECCIONADA EM NYLON COM BASE DE CORTIÇA	SCALIBU	4,000	UNIDADE	15,000	60,00
59950	QUEBRA-CABEÇA GRANDE:	VIVARY SHOP	3,000	UNIDADE	180,000	540,00
Especificação : MATERIAL: M.D.F. E MADEIRA. CONTÉM 57 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS QUE FORMAM 9 QUEBRA-CABEÇAS DE 20X20CM.						

		Total :		16127,40
Condições de pagamento :		A prazo a partir de 30 dias		
Prazo de entrega :		10 dias		
Validade da proposta :		60	dias.	
Valor por extenso :		Dezesseis mil cento e vinte e sete e quarenta centavos		

Data : 20/08/2020

C ROBERTO SILVA &
CIA
LTDA:19175508000159

Assinado de forma digital por C
ROBERTO SILVA & CIA
LTDA:19175508000159
Dados: 2020.08.20 14:36:14
-03'00"

carimbo e assinatura

C ROBERTO SILVA & CIA LTDA
AV. 14 DE JULHO, S/N - CENTRO, ITUPIRANGA - PA, CEP: 68.580-000
✉ m.vinicius3802@gmail.com | ☎ 94 99186-1030



Licitacao pmvx <cpl2020pmvx@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇO - ITENS BÁSICOS PROVISÓRIOS

2 mensagens

Licitacao pmvx <cpl2020pmvx@gmail.com>

19 de agosto de 2020 17:34

Para: Marcus Vinicius Castro <m.vinicius3802@gmail.com>

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO. NOS ENVIAR ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DIGITAL TAMBÉM

GRATO

MANOEL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PMVX**

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, podem conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser difundida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e apague o seu conteúdo. Obrigada."

ANTES DE IMPRIMIR PENSE EM SUA RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE. **pa892_Vitoria_do_Xingu_20200709003_041681_C_ROBERTO_SILVA &_amp; CIA_LTDA.xls**
23K

Marcus Vinicius Castro <m.vinicius3802@gmail.com>
Para: Licitacao pmvx <cpl2020pmvx@gmail.com>

20 de agosto de 2020 15:03

Boa tarde! Prezados

Segue em anexo a planilha preenchida e assinada conforme solicitado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

pa892_Vitoria_do_Xingu_20200709003_041681_C_ROBERTO_SILVA &_amp; CIA_LTDA.pdf
2705K



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
059911	TOUCA SANFONADA DESCARPACK DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA			
	D. G. SPERN - ME	17,000	60,000	1.020,00
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	17,000	80,000	1.360,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	17,000	62,000	1.054,00
	Valores médios :		67,333	1.144,67
059916	AVENTAL DE COZINHA:			
	D. G. SPERN - ME	2,000	15,000	30,00
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	2,000	15,200	30,40
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	2,000	17,200	34,40
	Valores médios :		15,800	31,60
059917	COBERTO			
	D. G. SPERN - ME	10,000	40,000	400,00
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	10,000	55,000	550,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	10,000	55,000	550,00
	Valores médios :		50,000	500,00
059918	EDREDOM			
	D. G. SPERN - ME	10,000	79,000	790,00
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	10,000	80,000	800,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	10,000	89,200	892,00
	Valores médios :		82,733	827,33
059919	COLCHÃO DE BERÇO			
	D. G. SPERN - ME	10,000	130,000	1.300,00
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	10,000	140,000	1.400,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	10,000	145,000	1.450,00
	Valores médios :		138,333	1.383,33
059920	COLCHÃO DE SOLTEIRO			
	D. G. SPERN - ME	10,000	325,000	3.250,00
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	10,000	350,000	3.500,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	10,000	355,000	3.550,00
	Valores médios :		343,333	3.433,33
059921	JOGO DE CAMA DE SOLTEIRO			
	D. G. SPERN - ME	10,000	107,900	1.079,00
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	10,000	120,000	1.200,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	10,000	110,000	1.100,00
	Valores médios :		112,633	1.126,33
059922	LENÇOL DE BERÇO			
	D. G. SPERN - ME	4,000	71,500	286,00
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	4,000	79,000	316,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	4,000	72,000	288,00
	Valores médios :		74,167	296,67
059923	MOSQUITEIRO DE BERÇO			
	D. G. SPERN - ME	4,000	35,000	140,00
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	4,000	42,000	168,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	4,000	40,000	160,00
	Valores médios :		39,000	156,00
059924	MOSQUITEIRO DE REDE			
	D. G. SPERN - ME	4,000	24,500	98,00

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	4,000	33,000	132,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	4,000	25,000	100,00
	Valores médios :		27,500	110,00
059925	REDE			
	D. G. SPERN - ME	4,000	65,000	260,00
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	4,000	80,000	320,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	4,000	75,000	300,00
	Valores médios :		73,333	293,33
010321	TOALHA DE BANHO			
	D. G. SPERN - ME	10,000	24,300	243,00
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	10,000	25,000	250,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	10,000	25,000	250,00
	Valores médios :		24,767	247,67
059926	TOALHA DE MESA:			
	D. G. SPERN - ME	4,000	64,000	256,00
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	4,000	65,000	260,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	4,000	65,500	262,00
	Valores médios :		64,833	259,33
010323	TOALHA DE ROSTO			
	D. G. SPERN - ME	10,000	11,650	116,50
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	10,000	12,000	120,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	10,000	12,000	120,00
	Valores médios :		11,883	118,83
059927	ALFABETO CONFECCIONADO EM M.D.F.			
	D. G. SPERN - ME	2,000	115,000	230,00
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	2,000	116,000	232,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	2,000	120,000	240,00
	Valores médios :		117,000	234,00
059928	BAMBOLE:			
	D. G. SPERN - ME	6,000	8,000	48,00
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	6,000	8,500	51,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	6,000	12,500	75,00
	Valores médios :		9,667	58,00
059929	BICO DE BOMBA:			
	D. G. SPERN - ME	2,000	14,500	29,00
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	2,000	15,000	30,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	2,000	15,000	30,00
	Valores médios :		14,833	29,67
059930	BLOCOS PARA MONTAR:			
	D. G. SPERN - ME	3,000	145,000	435,00
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	3,000	180,000	540,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	3,000	150,000	450,00
	Valores médios :		158,333	475,00
013651	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO			
	D. G. SPERN - ME	3,000	100,000	300,00
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	3,000	110,000	330,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	3,000	180,000	540,00
	Valores médios :		130,000	390,00
059931	BOLA DE QUEIMADA			
	D. G. SPERN - ME	2,000	34,000	68,00
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	2,000	45,000	90,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	2,000	35,000	70,00
	Valores médios :		38,000	76,00
013664	BOLA DE VOLEI			
	D. G. SPERN - ME	3,000	88,000	264,00
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	3,000	125,000	375,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	3,000	90,000	270,00
	Valores médios :		101,000	303,00
059932	BOLA DE BOLICHE:			



Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
	D. G. SPERN - ME	2,000	39,000	78,00
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	2,000	45,000	90,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	2,000	40,000	80,00
	Valores médios :		41,333	82,67
059933	BONECAS:			
	D. G. SPERN - ME	10,000	4,500	45,00
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	10,000	4,600	46,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	10,000	6,000	60,00
	Valores médios :		5,033	50,33
059934	CARRINHOS:			
	D. G. SPERN - ME	10,000	5,500	55,00
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	10,000	5,600	56,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	10,000	6,500	65,00
	Valores médios :		5,867	58,67
059935	CORDA DE 5 MT - CONFECCIONADA EM SISAL C/ APOIO P/ MÃOS EM MADEIRA			
	D. G. SPERN - ME	2,000	20,500	41,00
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	2,000	23,000	46,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	2,000	21,000	42,00
	Valores médios :		21,500	43,00
059936	CORDA INDIVIDUAL:			
	D. G. SPERN - ME	6,000	14,800	88,80
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	6,000	16,000	96,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	6,000	15,000	90,00
	Valores médios :		15,267	91,60
059937	CUBO MÁGICO OU CUBO DE RUBIK MATERIAL EM PLÁSTICO:			
	D. G. SPERN - ME	3,000	88,000	264,00
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	3,000	108,000	324,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	3,000	90,000	270,00
	Valores médios :		95,333	286,00
059938	JOGO CHARADA:			
	D. G. SPERN - ME	2,000	58,000	116,00
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	2,000	78,000	156,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	2,000	60,000	120,00
	Valores médios :		65,333	130,67
059939	JOGO DE DAMA DE MADEIRA:			
	D. G. SPERN - ME	2,000	34,500	69,00
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	2,000	41,000	82,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	2,000	35,000	70,00
	Valores médios :		36,833	73,67
059940	JOGO DE DOMINÓ:			
	D. G. SPERN - ME	2,000	59,000	118,00
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	2,000	66,000	132,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	2,000	60,000	120,00
	Valores médios :		61,667	123,33
059941	JOGO DE DOMINÓ DE ANIMAIS:			
	D. G. SPERN - ME	2,000	44,300	88,60
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	2,000	48,900	97,80
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	2,000	45,000	90,00
	Valores médios :		46,067	92,13
059942	JOGO DE TABUADA:			
	D. G. SPERN - ME	2,000	268,300	536,60
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	2,000	270,000	540,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	2,000	280,000	560,00
	Valores médios :		272,767	545,53
059943	JOGO IMAGEM E AÇÃO:			
	D. G. SPERN - ME	2,000	226,400	452,80
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	2,000	230,000	460,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	2,000	240,000	480,00
	Valores médios :		232,133	464,27



Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
059944	JOGO LINCE DO ALFABETO:			
	D. G. SPERN - ME	2,000	118,000	236,00
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	2,000	120,000	240,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	2,000	145,000	290,00
	Valores médios :		127,667	255,33
059945	JOGO PEGA VARETAS:			
	D. G. SPERN - ME	4,000	17,300	69,20
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	4,000	18,500	74,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	4,000	20,000	80,00
	Valores médios :		18,600	74,40
059946	JOGO QUEST:			
	D. G. SPERN - ME	2,000	287,000	574,00
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	2,000	289,000	578,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	2,000	320,000	640,00
	Valores médios :		298,667	597,33
059947	LIVRO DE HISTORIA DE AVENTURA P/ ADOLESCENTE			
	D. G. SPERN - ME	10,000	64,300	643,00
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	10,000	65,000	650,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	10,000	65,000	650,00
	Valores médios :		64,767	647,67
059948	LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL			
	D. G. SPERN - ME	10,000	2,500	25,00
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	10,000	2,800	28,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	10,000	3,500	35,00
	Valores médios :		2,933	29,33
059949	PETECA BADMINTON - CONFECCIONADA EM NYLON COM BASE DE CORTIÇA			
	D. G. SPERN - ME	4,000	13,300	53,20
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	4,000	14,200	56,80
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	4,000	15,000	60,00
	Valores médios :		14,167	56,67
059950	QUEBRA-CABEÇA GRANDE:			
	D. G. SPERN - ME	3,000	139,000	417,00
	D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	3,000	140,000	420,00
	C ROBERTO SILVA & CIA LTDA	3,000	180,000	540,00
	Valores médios :		153,000	459,00



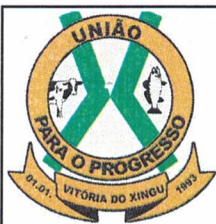


Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 5

Proponente		Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
Código	Descrição				
D. G. SPERN - ME					
059911	TOUCA SANFONADA DESCARPACK DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA	17,000	60,000	1.020,00	
059916	AVENTAL DE COZINHA:	2,000	15,000	30,00	
059917	COBERTO	10,000	40,000	400,00	
059918	EDREDOM	10,000	79,000	790,00	
059919	COLCHÃO DE BERÇO	10,000	130,000	1.300,00	
059920	COLCHÃO DE SOLTEIRO	10,000	325,000	3.250,00	
059921	JOGO DE CAMA DE SOLTEIRO	10,000	107,900	1.079,00	
059922	LENÇOL DE BERÇO	4,000	71,500	286,00	
059923	MOSQUITEIRO DE BERÇO	4,000	35,000	140,00	
059924	MOSQUITEIRO DE REDE	4,000	24,500	98,00	
059925	REDE	4,000	65,000	260,00	
010321	TOALHA DE BANHO	10,000	24,300	243,00	
059926	TOALHA DE MESA:	4,000	64,000	256,00	
010323	TOALHA DE ROSTO	10,000	11,650	116,50	
059927	ALFABETO CONFECCIONADO EM M.D.F.	2,000	115,000	230,00	
059928	BAMBOLÊ:	6,000	8,000	48,00	
059929	BICO DE BOMBA:	2,000	14,500	29,00	
059930	BLOCOS PARA MONTAR:	3,000	145,000	435,00	
013651	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	3,000	100,000	300,00	
059931	BOLA DE QUEIMADA	2,000	34,000	68,00	
013664	BOLA DE VOLEI	3,000	88,000	264,00	
059932	BOLA DE BOLICHE:	2,000	39,000	78,00	
059933	BONECAS:	10,000	4,500	45,00	
059934	CARRINHOS:	10,000	5,500	55,00	
059935	CORDA DE 5 MT - CONFECCIONADA EM SISAL C/ APOIO P/ MÃOS EM MADEIRA	2,000	20,500	41,00	
059936	CORDA INDIVIDUAL:	6,000	14,800	88,80	
059937	CUBO MÁGICO OU CUBO DE RUBIK MATERIAL EM PLÁSTICO:	3,000	88,000	264,00	
059938	JOGO CHARADA:	2,000	58,000	116,00	
059939	JOGO DE DAMA DE MADEIRA:	2,000	34,500	69,00	
059940	JOGO DE DOMINÓ:	2,000	59,000	118,00	
059941	JOGO DE DOMINÓ DE ANIMAIS:	2,000	44,300	88,60	
059942	JOGO DE TABUADA:	2,000	268,300	536,60	
059943	JOGO IMAGEM E AÇÃO:	2,000	226,400	452,80	
059944	JOGO LINCE DO ALFABETO:	2,000	118,000	236,00	
059945	JOGO PEGA VARETAS:	4,000	17,300	69,20	
059946	JOGO QUEST:	2,000	287,000	574,00	
059947	LIVRO DE HISTORIA DE AVENTURA P/ ADOLESCENTE	10,000	64,300	643,00	
059948	LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL	10,000	2,500	25,00	
059949	PETECA BADMINTON - CONFECCIONADA EM NYLON COM BASE DE CORTIÇA	4,000	13,300	53,20	
059950	QUEBRA-CABEÇA GRANDE:	3,000	139,000	417,00	
Total do(s) item(ns) :				14.612,70	
Total geral :				14.612,70	



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 6

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
059911	TOUCA SANFONADA DESCARPACK DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA	17,0000	67,333	1.144,66
059916	AVENTAL DE COZINHA:	2,0000	15,800	31,60
059917	COBERTO	10,0000	50,000	500,00
059918	EDREDOM	10,0000	82,733	827,33
059919	COLCHÃO DE BERÇO	10,0000	138,333	1.383,33
059920	COLCHÃO DE SOLTEIRO	10,0000	343,333	3.433,33
059921	JOGO DE CAMA DE SOLTEIRO	10,0000	112,633	1.126,33
059922	LENÇOL DE BERÇO	4,0000	74,167	296,67
059923	MOSQUITEIRO DE BERÇO	4,0000	39,000	156,00
059924	MOSQUITEIRO DE REDE	4,0000	27,500	110,00
059925	REDE	4,0000	73,333	293,33
010321	TOALHA DE BANHO	10,0000	24,767	247,67
059926	TOALHA DE MESA:	4,0000	64,833	259,33
010323	TOALHA DE ROSTO	10,0000	11,883	118,83
059927	ALFABETO CONFECCIONADO EM M.D.F.	2,0000	117,000	234,00
059928	BAMBOLÊ:	6,0000	9,667	58,00
059929	BICO DE BOMBA:	2,0000	14,833	29,67
059930	BLOCOS PARA MONTAR:	3,0000	158,333	475,00
013651	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	3,0000	130,000	390,00
059931	BOLA DE QUEIMADA	2,0000	38,000	76,00
013664	BOLA DE VOLEI	3,0000	101,000	303,00
059932	BOLA DE BOLICHE:	2,0000	41,333	82,67
059933	BONECAS:	10,0000	5,033	50,33
059934	CARRINHOS:	10,0000	5,867	58,67
059935	CORDA DE 5 MT - CONFECCIONADA EM SISAL C/ APOIO P/ MÃOS EM MADEIRA	2,0000	21,500	43,00
059936	CORDA INDIVIDUAL:	6,0000	15,267	91,60
059937	CUBO MÁGICO OU CUBO DE RUBIK MATERIAL EM PLÁSTICO:	3,0000	95,333	286,00
059938	JOGO CHARADA:	2,0000	65,333	130,67
059939	JOGO DE DAMA DE MADEIRA:	2,0000	36,833	73,67
059940	JOGO DE DOMINÓ:	2,0000	61,667	123,33
059941	JOGO DE DOMINÓ DE ANIMAIS:	2,0000	46,067	92,13
059942	JOGO DE TABUADA:	2,0000	272,767	545,53
059943	JOGO IMAGEM E AÇÃO:	2,0000	232,133	464,27
059944	JOGO LINCE DO ALFABETO:	2,0000	127,667	255,33
059945	JOGO PEGA VARETAS:	4,0000	18,600	74,40
059946	JOGO QUEST:	2,0000	298,667	597,33
059947	LIVRO DE HISTORIA DE AVENTURA P/ ADOLESCENTE	10,0000	64,767	647,67
059948	LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL	10,0000	2,933	29,33
059949	PETECA BADMINTON - CONFECCIONADA EM NYLON COM BASE DE CORTIÇA	4,0000	14,167	56,67
059950	QUEBRA-CABEÇA GRANDE:	3,0000	153,000	459,00
			Total :	15.655,68



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE CONTABILIDADE



DESPACHO

A Ilma. Sra.

MARIA JOSIANE FURTADO DOS SANTOS

Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ITENS BÁSICOS NECESSÁRIOS PARA ALOJAMENTO PROVISÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMUTS DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA.**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1511.081220005.2.115 Enfrentamento da Emerg Publica-Pandemia CONVID-19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VITÓRIA DO XINGU - PA, 15 de Setembro de 2020

IARA DELDUK SILVA

Setor Responsável



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMUTS
C.N.P.J: 13.461.787/0001-30

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ITENS BÁSICOS NECESSÁRIOS PARA ALOJAMENTO PROVISÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMUTS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA.

Na qualidade de ordenador de despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

VITÓRIA DO XINGU - PA, 18 de Setembro de 2020

MARIA JOSIANE FURTADO DOS SANTOS
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMUTS
C.N.P.J: 13.461.787/0001-30

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ITENS BÁSICOS NECESSÁRIOS PARA ALOJAMENTO PROVISÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMUTS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA.

Cumpra-se.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 21 de setembro de 2020


MARIA JOSIANE FURTADO DOS SANTOS
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social